



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.334.268/0001-25

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento

Departamento de Compras/Licitações



EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0180/2015

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 087/2015

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

(LICITAÇÃO COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDOR INDIVIDUAL - MEI.)

1. PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Caratinga - MG, através de seu Prefeito Marco Antônio Ferraz Junqueira, por meio do Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria N.^º 47/2015, torna público para conhecimento dos interessados que, na data, horário e local abaixo previstos, abrirá licitação, na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, pelo regime de empreitada global, para atendimento do objeto desta licitação, de acordo com as condições estabelecidas no Edital, observadas as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, na Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 – Lei que Regulamenta o Pregão e, Lei Complementar Nº123 de 14/12/2006, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, às quais os interessados devem submeter-se sem quaisquer restrições, sob a condução do Pregoeiro Victor Pedra Rocha, e sua Equipe de Apoio composta por Tiago Ferreira Silva, Guilherme Emerick Sathler e Jose Pereira Fialho.

Não havendo expediente na data marcada ou outro fato superveniente que impeça a realização do certame, fica a reunião adiada para o primeiro dia útil subsequente, conservando a mesma hora e local, se outra data ou horário não forem estabelecidos pelo Pregoeiro.

Este Pregão destina-se a garantir a observância do Princípio Constitucional da Isonomia e a selecionar a Proposta mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de CARATINGA, julgada em estrita conformidade com os Princípios Básicos da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade, da Igualdade, da Publicidade, da Probidade Administrativa, da Vinculação a



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.334.268/0001-25

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento

Departamento de Compras/Licitações



este Edital, do Julgamento Objetivo e dos que lhe são correlatos. Este Edital é Lei entre as partes. Obriga a **P.M.C.** (Prefeitura Municipal de Caratinga) bem como os licitantes a observarem as normas estabelecidas no Ato Convocatório. Nada poderá ser criado ou feito sem que esteja previsto neste Edital.

SERÃO OBSERVADAS AS SEGUINTE DATAS, HORÁRIOS E LOCAL PARA OS PROCEDIMENTOS:

LOCAL: Rua Raul Soares, n° 171, 1º Andar, Centro, Caratinga / MG

DATA E HORÁRIO LIMITE PARA ENREGISTRO DOS ENVELOPES – 19 de novembro de 2015 às 08h50min.

ABERTURA DA SESSÃO E CREDENCIAMENTO DE PARTICIPANTES

19 de novembro de 2015 às 09h00min.

RECEBIMENTOS DOS ENVELOPES COM AS PROPOSTAS COMERCIAIS E HABILITAÇÃO

19 de novembro de 2015 às 09h10min.

ABERTURA DA PROPOSTA COMERCIAL E CLASSIFICAÇÃO

19 de novembro de 2015 às 09h20min.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE LANCES

19 de novembro de 2015 às 09h30min.

2. OBJETO

2.1- A presente licitação tem por objeto realizar o REGISTRO DE PREÇO, para futura contratação de empresa para o fornecimento de diversos materiais de construção, destinados atender as necessidades das Secretarias Municipais, com reserva de **COTA DE ATÉ 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTO**, conforme anexo I constante neste edital Pregão Presencial 0087/2015.

2.2 - Os quantitativos do objeto desta licitação estão divididos, para cada um do(s) Item(s), observando o seguinte modelo:

2.2.1. ITENS 01 A 73 (Cota Reservada) – correspondente a até 25% (vinte e cinco por cento) das quantidades totais do objeto, destinado à participação de empresas enquadradas como Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedores Individuais – MEI, sem prejuízo da sua participação na cota principal;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.334.268/0001-25

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento

Departamento de Compras/Licitações



2.2 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO - SRP

2.2.1 – Conjunto de Procedimentos para registro formal de preços relativos fornecimento de diversos materiais de construção, destinados atender as necessidades das Secretarias Municipais, bem como para contratações futuras.

2.3 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO

2.3.1 – Documentos vinculados, obrigacional, com características de compromissos para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem aplicadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas.

2.4 – ÓRGÃO GERENCIADOR

2.4.1 – Órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preço e gerenciamento da Ata de registro de preço

2.5 – ÓRGÃO PARTICIPANTE

2.5.1 – Órgão ou entidade que participar dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preço e que integra a Ata de registro de preço.

3. ÁREA SOLICITANTE

3.1 – Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Logística

3.1.1 – Responsável Solicitante: Jose do Carmo Fontes

4. INFORMAÇÕES E ELEMENTOS ESCLARECEDORES DA LICITAÇÃO

4.1. A realização do procedimento estará a cargo da Pregoeira nomeado pelo Prefeito Municipal de Caratinga – MG.

4.2. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento.

4.3. O interessado poderá ler e obter o texto integral do Edital e seus Anexos, bem como obter os elementos, informações e esclarecimentos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento do seu objeto, através do tel. (033) 3329-8023 ou 8019, de segunda à sexta-feira, no horário das 12:00 as 18:00 horas



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.334.268/0001-25

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento

Departamento de Compras/Licitações



5 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO.

5.1. É condição de participação no presente certame que as empresas atendam a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos, correndo por sua conta todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização às licitantes pela realização de tais atos.

5.2. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:

a) que se encontrem sob falência, recuperação judicial, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

b) que em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si.

b.1) Justifica-se a impossibilidade de participação de consórcio na presente licitação em razão do objeto não envolver questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas isoladamente não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital, conforme entendimento do TCU registrado no Acórdão nº22/2003 – Plenário, DOU de 05.02.2003;

c) que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial ou registrado no SICAF, conforme o caso, pelo órgão que o praticou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;

d) estrangeiras que não funcionem no País;

6 - ENTREGA DOS ENVELOPES

6.1. Dos envelopes “PROPOSTA COMERCIAL” e “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”.

6.1.1. Os envelopes, “Proposta Comercial” e “Documentação de Habilitação” deverão ser indevassáveis, hermeticamente fechados e entregues ao Pregoeiro, na sessão pública de abertura deste certame.

6.1.2. Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.334.268/0001-25

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento

Departamento de Compras/Licitações



COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA - MG

RUA RAUL SOARES, Nº 271, 1º ANDAR,

CENTRO, CARATINGA/MG - CEP 35.300-020

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0087/2015

ENVELOPE- 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

PROPONENTE: _____

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA - MG

RUA RAUL SOARES, Nº 271, 1º ANDAR,

CENTRO, CARATINGA – MG - CEP: 35.300-020

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0087/2015

ENVELOPE- 02 - HABILITAÇÃO

PROPONENTE: _____

6.2. O A Prefeitura Municipal de Caratinga - MG, não se responsabilizará por envelopes de “Proposta Comercial” e “Documentação de Habilitação” que não sejam entregues ao Pregoeiro designado, no local, data e horário definido neste Edital. Caso o licitante opte pelo envio da proposta via correio ou similar à referida proposta, será aberta conjuntamente com as demais, ficando impedido a sua participação na etapa de lances verbais e desde já o mesmo ficará impedido de interpor recurso devido a sua ausência na sessão.

6.3 - CREDENCIAMENTO

6.3.1 - Para o Credenciamento, o licitante deverá apresentar a seguinte documentação:

6.3.1.1 - Considera-se como representante legal qualquer pessoa habilitada pela licitante, mediante estatuto/contrato social, ou instrumento público ou particular de procuração, ou documento equivalente.

A) PESSOA JURÍDICA:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.334.268/0001-25

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento

Departamento de Compras/Licitações



1 - Contrato Social ou equivalente;

2 - Carteira de Identidade ou outro documento oficial com foto, caso o credenciado seja o proprietário. Caso o credenciado não seja o proprietário, deverá apresentar procuração com firma reconhecida, com poderes especiais para negociação na referida sessão de pregão. Conforme Anexo II.

3 - Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação, conforme Anexo IV;

OBS.: A não apresentação de qualquer destas Declarações, implica no não credenciamento do representante da licitante. Caso seja ME ou EPP e queira se beneficiar das vantagens da Lei Complementar 123/2006 e suas posteriores alterações, apresentar documentação conforme item 6.5.5 letra B e certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC.

6.3.2 - É vedada a participação da empresa que:

6.3.2.1. Esteja suspensa de participar em licitação e/ou impedida de contratar com o A Prefeitura Municipal de Caratinga - MG;

6.3.2.2. Tenha sido declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública;

6.3.2.3. Estiver sob falência, dissolução ou liquidação;

6.3.2.4. Apresentar-se consorciada;

6.3.2.5. Incidir no disposto no art. 9º da Lei nº 8.666/93.

6.4 - DO ENVELOPE Nº01 – ENVELOPE DE PROPOSTA COMERCIAL

6.4.1 - O ENVELOPE Nº01 deverá ser apresentado em observância às seguintes exigências:

6.4.1.1 - Proposta de Preço, redigida em português, de forma clara e precisa, **não** podem do ser manuscrita nem apresentar rasuras, emendas ou entrelinhas, devendo ser datilografada ou impressa por meio eletrônico, em uma via, em conformidade com o Anexo V.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.334.268/0001-25

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento

Departamento de Compras/Licitações



6.4.2 - Nos preços unitários e globais, deverão já estar incluídas as despesas com fretes, taxas, seguros, descontos, mão de obra, impostos, obrigações sociais/previdenciárias e tudo o que for necessário ao cumprimento do objeto deste Pregão Presencial.

6.4.3 - A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data fixada no preâmbulo deste Edital, para entrega dos envelopes e deverá constar da "Proposta de Preço", bem como as condições de pagamento.

6.4.4 - Para as cotas reservadas, relacionados no Anexo I – Termo de Referência deste Edital, só poderão proceder ao registro da proposta e participar da disputa, as microempresas e empresas de pequeno porte, conforme determinação da Lei Complementar nº. 123/2006 e suas posteriores alterações.

6.5 – DO ENVELOPE DE Nº02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.5.1- O licitante deverá apresentar a seguinte documentação para considerar habilitado:

6.5.1 – RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) NO CASO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b) NO CASO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA OU EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

OBS.: Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

c) NO CASO DE SOCIEDADE SIMPLES: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

d) NO CASO DE COOPERATIVA: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.334.268/0001-25

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento

Departamento de Compras/Licitações



d) NO CASO DE EMPRESA OU SOCIEDADE ESTRANGEIRA EM FUNCIONAMENTO NO PAÍS: decreto de autorização;

6.5.2 – RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;
- b) Prova de regularidade relativa à **Seguridade Social (INSS)**, mediante certidão negativa de débitos, ou positiva com efeitos de negativa, relativos às contribuições previdenciárias e às de terceiros;
- c) Prova de regularidade relativa ao **Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS)**, mediante Certificado de Regularidade do FGTS;
- d) Prova de regularidade com a **Fazenda Federal**, mediante certidão conjunta negativa de débitos, ou positiva com efeitos de negativa, relativos aos tributos federais e à **Dívida Ativa da União**;
 - d.a) As certidões do item b) e d), poderá ser substituído pela Certidão de débitos Relativo a Créditos Tributários Federais e a Dívida Ativa da União, que entrou em vigor a partir do 03/11/2014.*
- e) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, do domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- f) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, ou certidão positiva com efeitos de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida via internet pelo TST - Tribunal Superior do Trabalho).

OBS: Caso o licitante seja microempresa ou empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de ser inabilitado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.334.268/0001-25

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento

Departamento de Compras/Licitações



6.5.3 – RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de expedição não superior a 60 (sessenta) dias, quando não houver prazo de validade expresso no documento;

6.5.4 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) Alvará de Localização Licença de Funcionamento;
b) Atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito publico ou privado, em papel timbrado comprovando o fornecimento de modo satisfatória dos objetos compatíveis em características e prazos com objetos desta licitação, indicando o endereço do contrato, de forma a permitir possível diligência para esclarecimentos.

6.5.5. OUTROS DOCUMENTOS

- a) Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme Lei nº 9.854, de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358, de 2002, conforme modelo Anexo;
b) DOCUMENTAÇÃO SOMENTE PARA AS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE: Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme modelo no Anexo deste Edital e certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC;

6.6.1. A documentação acima exigida deverá estar válida na data da sessão de abertura deste Pregão Presencial.

6.6.2. Os documentos (CND) cujo prazo de validade não esteja fixado terão o prazo de 60 (sessenta) dias a partir de sua emissão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.334.268/0001-25

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento

Departamento de Compras/Licitações



6.6.3. Pregoeiro poderá confirmar a autenticidade dos documentos apresentados extraídos pela Internet, junto aos sites dos órgãos emissores, para fins de habilitação.

6.6.4. Os interessados poderão apresentar sua documentação através de cópias autenticadas. As cópias não autenticadas deverão vir acompanhadas dos respectivos originais para autenticação pela Comissão de Licitações de Pregão - CPL. Não serão aceitos documentos em forma de "fax".

6.7 No caso de participação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte na presente licitação, estas serão HABILITADAS mesmo que apresentarem alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, sendo que a regularidade da sua situação deverá ser efetuada nos moldes do subitem 6.5.2 deste edital, como condição de adjudicação.

7 - DA PARTICIPAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE:

7.1- Se a participante do certame for empresa de pequeno porte ou microempresa, devidamente comprovada, a documentação de regularidade fiscal poderá ser apresentada após ser declarada a vencedora, ou seja, para a homologação e posterior elaboração de contrato, conforme estabelece a Lei Complementar Nº123/2006 e suas posteriores alterações.

a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período a critério da administração, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

b) A não-regularização da documentação, no prazo previsto no §1º do artigo 43, da Lei Complementar nº 123/06, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.334.268/0001-25

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento

Departamento de Compras/Licitações



7.2 - Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

a) Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

7.3- Para efeito do disposto no art. 44 da Lei Complementar acima mencionada, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

b) Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput do artigo 44, da Lei Complementar nº 123/06, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 da referida Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar Nº123/06, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

d) Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no caput do artigo 44, da Lei Complementar Nº123/06, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

e) O disposto no artigo 44 da Lei Complementar Nº123/06 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8. DOS PROCEDIMENTOS

8.1. Na data e hora marcadas no ITEM 01 deste Edital o Pregoeiro procederá ao credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, declarando aberta a sessão do PREGÃO, oportunidade em que não mais aceitará novos interessados, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos da Habilidade, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.334.268/0001-25

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento

Departamento de Compras/Licitações



8.2. Abertos os envelopes de Propostas Comerciais o Pregoeiro desclassificará, fundamentadamente, as propostas que não atenderem às exigências do Edital, bem como as que ofertarem preços manifestamente inexequíveis.

8.3. O Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço POR ITEM e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores, em até 10% (dez por cento) da proposta de menor preço, para participarem da etapa de lances verbais.

8.3.1. Se não houver, no mínimo, 03 (três) propostas de preços nas condições definidas no ITEM anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

8.4. Após a classificação das propostas para a participação na etapa de disputa de preços, o Pregoeiro dará seqüência ao processo de Pregão comunicando, na data e horário definido no Edital, os licitantes classificados.

8.5. O julgamento das propostas será feito pelo valor do MENOR PREÇO POR ITEM, conforme especificado no **Anexo I** do presente Edital.

8.5.1 Para a obtenção do valor total de cada ITEM que constará da proposta comercial, deverá ser considerada a quantidade unitária de cada item que compõe o ITEM.

8.6. O valor inicial dos lances corresponderá ao menor preço ofertado na etapa de abertura das propostas.

8.7. Aos licitantes classificados, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais.

8.7.1 – Quando da disputa por meio de lances verbais, resultar na diminuição do valor da proposta inicial para determinado ITEM, o licitante vencedor deverá encaminhar até 01 (um) dia útil, nova proposta com os preços de todos os itens que compõem o ITEM, respeitando para cada item o mesmo percentual de redução que se verificou para o referido ITEM.

8.8. Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.334.268/0001-25

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento

Departamento de Compras/Licitações



8.9. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

8.10. Ao final da etapa de disputa de preços, o pregoeiro indagará aos licitantes se algum dos mesmos deseja interpor recurso. Em caso afirmativo o licitante deverá informar a motivação do recurso e o pregoeiro decidirá se acatará ou não. Caso não seja manifestado o interesse de interposição de recurso nesse exato momento ocorrerá a decadência do direito de recurso e, consequentemente, o pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao vencedor.

8.11. Da reunião lavrar-se-á ata circunstaciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e pelos licitantes.

8.12. Havendo recurso, o mesmo deverá ser encaminhado por escrito, em até 03 (três) dias úteis conforme previsto no item 16 do Edital. Os demais licitantes poderão apresentar contra-razões em prazo igual. O envio do recurso fora deste prazo não será considerado e o objeto da licitação adjudicado, pelo Pregoeiro, ao vencedor. Os recursos serão decididos no prazo de 03(três) dias úteis a contar do recebimento das contra-razões ou do decurso do prazo.

8.13. Após o julgamento dos eventuais recursos, o pregoeiro deverá enviar o resultado via fax-símile aos licitantes, comunicando o vencedor da disputa.

8.14 O processo licitatório findo será encaminhado ao Senhor Prefeito, para a respectiva homologação.

9. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

9.1. O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO ofertado POR ITEM, observadas as especificações técnicas mínimas e demais condições definidas neste instrumento.

9.2. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.334.268/0001-25

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento

Departamento de Compras/Licitações



9.2.1. Caso não se realize lance verbal, será verificado a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

9.2.2. Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do Edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

9.3. Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

9.4. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

9.5. Se a proposta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação das condições de habilitação do proponente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste Edital, para o qual apresentou proposta.

9.6. Apurada a melhor proposta que atenda ao Edital, o Pregoeiro deverá negociar para que seja obtido um melhor preço.

9.7. De a reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio, e pelos licitantes.

9.8. Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, o Pregoeiro devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados em todos os itens, os envelopes “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO” inviolados, podendo, todavia, retê-los até o encerramento da licitação.

9.9 DA COTA RESERVADA DE ATÉ 25% PARA ME E EPP E MEI

9.9.1. Conforme instituído pelo artigo 48, III, da Lei Complementar 123/06, na redação dada pela Lei Complementar 147/14, fica reservada uma cota do processo, referente aos itens 01 a 73, assegurando a contratação de microempresas, empresas de pequeno porte e o microempreendedor individual, por força do art. 18-E da mesma lei complementar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.334.268/0001-25

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento

Departamento de Compras/Licitações



9.9.2. Para a cota reservada para microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual, a proposta comercial deverá ser apresentada separadamente, conforme situações previstas no artigo 48, III, da LC 123/06, ressalvado o seguinte:

9.9.2.1. Se não houver competidor enquadrado como microempresas, empresas de pequeno ou microempreendedor individual capaz de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório relativamente aos itens a ela reservado, a licitação, apenas no que se refere aos referidos ITEM, será continuada, abrindo-se ampla participação.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado após 30 (trinta) dias após efetivo recebimento do objeto, e formalização da liquidação da despesa, através da Tesouraria.

10.2. O responsável pelo recebimento e conferência dos produtos licitados, deverá encaminhar as Notas Fiscais Setor de Compras que as receberá provisoriamente, para posterior comprovação de conformidade dos produtos com sua exata especificação constante do Anexo I do Edital, da proposta apresentada, bem como da comprovação da quantidade e qualidade dos objetos, mediante recibo.

10.3. Nenhuma fatura que contrarie as especificações contidas nas propostas será liberada antes de executadas a devida correção e antes que seja apresentada a comprovação do cumprimento das obrigações tributárias e sociais legalmente exigidas.

10.4 - O pagamento só se efetuará mediante a apresentação da Certidão de Regularidade Fiscal junto ao INSS/FEDERAL e ao FGTS, as quais deverão ser anexadas à Nota Fiscal/Fatura.

11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 - A despesa decorrente da presente licitação correrá à conta da seguinte dotação orçamentária prevista no Orçamento LOA 2015.

02.01.01.04122.00062.055000.3.3.90.30 – Ficha 29

02.02.01.04122.00062.011000.3.3.90.30 – Ficha 103

02.03.01.04123.00062.011000.3.3.90.30 – Ficha 161

02.04.01.12122.00052.011000.3.3.90.30 – Ficha 236

02.05.01.10122.00012.1450003.3.90.30 – Ficha 358



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.334.268/0001-25

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento

Departamento de Compras/Licitações



- 02.04.03.12361.00052.050000.3.390.30 – Ficha 302
- 02.04.03.12361.00052.060000.3.3.90.30 – Ficha 305
- 02.05.03.1030100012.159000.3.3.90.30 – Ficha 438
- 02.05.03.1031.00012.160000.3.3.90.30 – Ficha 443
- 02.06.01.08122.00092.011000.3.390.30 – Ficha 521
- 02.07.01.04122.00062.011000.3.3.90.30 – Ficha 640
- 02.08.01.20122.00062.011000.3.3.90.30 – Ficha 709
- 02.09.01.23695.00072.011000.3.3.90.30 – Ficha 758
- 02.10.01.04452.00032.011000.3.3.90.30 – Ficha 791
- 02.11.01.13122.00082.011000.3.3.90.30 – Ficha 843
- 02.12.01.04182.00092.011000.3.3.90.30- Ficha 919

11.2 – Ressalta – se, que é dispensado a Certificação de dotação orçamentária no processo licitatório para registro de preço, nos termos do Art 15 da Lei 8.666/93, devendo ser informada no ato da compra.

11.3 – A emissão da nota de empenho ficará a cargo da contabilidade, devendo constar na mesma o número do processo licitatório ou número do contrato, anexando a cópia ao processo licitatório

11.4 – O Setor de compras, solicitará a contabilidade, a emissão da nota de empenho que deverá conter a autorização do ordenador de despesa.

12. OBRIGAÇÕES/RESPONSABILIDADES

12.1.1 - Fornecer o produto de acordo com o Contrato e seus anexos;

12.1.2 – Garantir o fornecimento do produto, de forma gradual, até o vencimento do Contrato ou Ata de Registro de Preço, mediante apresentação de requisição própria, devidamente assinada pelo Departamento de Compras;

12.1.3 – Apresentar, impreterivelmente, a Nota Fiscal, até 03 (três) dias após o fornecimento do produto, juntamente com os comprovantes de venda, devidamente assinados pelos servidores autorizados pela Contratante e Certidão Negativa de Débito junto ao INSS/FEDERAL, TRABALHISTA e FGTS;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.334.268/0001-25

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento

Departamento de Compras/Licitações



12.1.4 – Não transferir a outrem no todo ou em parte, as responsabilidades assumidas, sem prévia e expressa anuência do Contratante;

12.1.5 – Responsabilizar-se por danos e prejuízos causados ao Contratante e/ou a terceiros, decorrentes de dolo ou culpa na execução do objeto deste Contrato, diretamente por seu preposto e/ou empregados;

12.1.6 – Aceitar as instruções e fiscalização pela Contratante quanto à qualidade, perfeição e eficiência;

12.1.7 – Manter todas as condições assumidas de habilitação e qualificação exigidas na licitação durante todo Contrato;

12.1.8 – Responsabilizar-se por todas as despesas relativas ao Contrato (impostos, administração, seguros, etc).

12.1.9 - Atender às solicitações feitas pelo Setor de Compras no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a contar de sua expedição

12.1.10 - Responsabilizar-se pelo transporte do objeto, de seu estabelecimento até o local determinado para entrega, sem ônus para o MUNICIPIO.

12.1.11 - Substituir imediatamente, às suas expensas, no todo ou em parte, os produtos em que se verificarem defeitos, quebras, vícios, adulterações ou incorreções;

12.2. Constituem obrigações/responsabilidades da Prefeitura Municipal de Caratinga - MG:

12.2.1 – Fiscalizar se o fornecimento está sendo feito conforme as especificações e exigências estabelecidas no Contrato;

12.2.2 – Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, conferindo todos os documentos encaminhados pela empresa;

12.2.3 – Emitir Nota de Empenho a favor da Contratada;

12.2.4 – Efetuar o pagamento da fatura apresentada pela Contratada nos prazos e condições estabelecidos no Contrato;

12.2.5 – Fiscalizar a execução dos trabalhos, devendo atestar o recebimento dos relatórios e cumprimento das demais obrigações decorrentes da contratação, nos termos do artigo 58, III, da lei 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.334.268/0001-25

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento

Departamento de Compras/Licitações



13. PENALIDADES

13.1. Ficará impedido de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Caratinga - MG, pelo prazo de até cinco anos, o licitante que:

- a) deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- b) não mantiver a proposta;
- c) comportar-se de modo inidôneo;
- d) convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato;
- e) ensejar o retardamento da execução do objeto contratado;
- f) falhar ou fraudar na execução do contrato;
- g) cometer fraude fiscal;

13.2. Ao licitante que descumprir total ou parcialmente as obrigações previstas no contrato, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao MUNICIPIO, e eventuais responsabilidades civis e criminais:

- a) multa diária de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) sobre o valor atualizado do objeto licitado pelo atraso injustificado de até 30 dias na entrega;
- b) multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da parcela em atraso;

13.3. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido no MUNICIPIO, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da respectiva notificação.

14. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

14.1. Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos do presente Edital por irregularidade, até dois dias úteis antes da data fixada para a realização do Pregão, cabendo ao pregoeiro decidir sobre a impugnação em 48 horas.

14.2. Decairá o direito de impugnar os termos do Edital a licitante que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital até o segundo dia útil que anteceder à data de realização do pregão. Sendo intempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.

14.3. A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar do processo licitatório, ao menos até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.334.268/0001-25

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento

Departamento de Compras/Licitações



14.4. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, desde que a alteração proferida implique em alteração substancial da proposta.

14.5 - As impugnações apresentadas deverão ser encaminhadas, diretamente ou pelos correios, ao A Prefeitura Municipal de Caratinga - MG, situada à Rua Raul Soares, nº 171, 1º Andar, Centro, Caratinga – CEP: 35.300-020, não sendo aceita remessa via fax ou correio eletrônico (e-mail).

15. DO RECURSO

15.1. Manifestada a intenção de recorrer e devidamente acolhida pelo pregoeiro, o licitante deverá apresentar, por escrito, razões de recurso em 3 (três) dias, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentarem contra-razões, em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

15.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em recorrer, importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação, pelo Pregoeiro, ao vencedor.

15.3. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

15.4. As razões de recurso e as contra-razões, apresentadas deverão ser encaminhadas, diretamente ou pelos correios, ao A Prefeitura Municipal de Caratinga - MG, situada à Rua Senador Raul Soares, nº 171, 1º Andar, Centro, Caratinga – CEP: 35.300-020, não sendo aceita remessa via fax ou correio eletrônico (e-mail).

15.4.1. Optando pela remessa via correios, será considerado, para fins de tempestividade, o comprovante de recebimento por parte da Prefeitura Municipal de Caratinga - MG.

15.5. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.6. Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeito suspensivo.

16. DISPOSIÇÕES GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.334.268/0001-25

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento

Departamento de Compras/Licitações



16.1. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste Edital em dia de expediente da Prefeitura Municipal de Caratinga - MG.

16.2. Não será admitida a subcontratação, cessão ou transferência total ou parcial da presente licitação, sem a expressa manifestação do MUNICIPIO. A fusão, cisão ou incorporação só serão admitidas com o consentimento prévio e por escrito do MUNICIPIO

16.3. O MUNICIPIO poderá revogar a licitação por razão de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou a requerimento da parte interessada, não gerando direito de indenizar quando anulada por motivo de ilegalidade, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 da Lei nº 8.666/93, assegurada a ampla defesa.

16.4. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

16.5. Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo Pregoeiro ou Autoridade Competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/1993, da Lei nº 10.520/2002, da Lei Complementar nº 123/2006, e alterações posteriores.

17. DO FORO

17.1 - Fica eleito foro da Comarca de Caratinga / MG, Estado de Minas Gerais, para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação.

Caratinga/MG, 04 de novembro de 2015.

Victor Pedra Rocha

Pregoeiro

Equipe de Apoio

Tiago Ferreira Silva

Guilherme Emerick Sathler

Jose Pereira Fialho.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.334.268/0001-25

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento

Departamento de Compras/Licitações



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 087/2015

ESPECIFICAÇÃO DOS OBJETOS E QUANTITATIVOS

Nos termos da Lei n.º 10.520/02, dos Decretos n.º 5450/2005 e 7.892/2013 e da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, apresentamos o presente Termo de Referência para subsidiar a administração Municipal, na eventual aquisição de diversos materiais de construção, destinados atender as necessidades das Secretarias Municipais, com reserva de **COTA DE ATÉ 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.**

1 - DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇO, para futura contratação de empresa para o fornecimento de diversos materiais de construção, destinados atender as necessidades das Secretarias Municipais, conforme anexo I constante neste edital Pregão Presencial 0087/2015.

ESPECIFICAÇÕES – ITENS 01 A 73 COTA RESERVA				MEDIA	
ITEM	DESCRÍÇÃO	UNID.	QUANT	VR. UNIT	VR. TOTAL
1	Acabamento válvula – similar ou superior a Hidra Max, CROMADO PARA VALVULAS DE BAIXA E ALTA PRESSÃO -acompanham os parafusos de fixação	UND	5	75,49	R\$ 377,45
2	Adesivo de silicone neutro, embalagem 280g	UND	20	13,76	R\$ 275,20
3	Agrofilito, saco 20kg	SACO	1.100	3,46	R\$ 3.806,00
4	Água ráz 1litro	Ltr	6	11,05	R\$ 66,30
5	Aqua raz, galão de 5 litros	GAL	28	47,60	R\$ 1.332,80
6	Alicate de pressão mordente curvo: descrição - Mordentes forjados em aço especial e temperados; Corpo formado por chapas conformadas; Acabamento cromado; Abertura regulável; Possui alavanca para destravar; Mordente curvo; Suporte plástico; Tamanho 10".	UND	2	38,53	R\$ 77,06

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.334.268/0001-25
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento
Departamento de Compras/Licitações



7	Alicate universal isolado - dupla injeção Descrições: Acabamento fosfatizado. Cabeça e articulação lixadas. Têmpera especial no gume de corte e mandíbulas. Isolação elétrica de 1.000 V c.a. Suporte plástico. Tamanho 8". Produto em conformidade com a NBR 9699e NR 10	UND	1	41,50	R\$ 41,50
8	Arame recozido PG 7	KG	1.020	7,25	R\$ 7.395,00
9	Arco de serra, nº 152 – cabo fechado , similar ou superior a marca Starrett.	UND	5	28,07	R\$ 140,35
10	Areia lavada - fina	M3	100	72,83	R\$ 7.283,00
11	Areia lavada - média	M3	300	72,83	R\$ 21.849,00
12	Areia lavada - grossa	M3	100	72,83	R\$ 7.283,00
13	Argamassa - ACI, saco com 20 kg	SACO	250	10,52	R\$ 2.630,00
14	Argamassa – ACII,saco com 20kg	Sc	50	24,65	R\$ 1.232,50
15	Argamassa – ACIII,saco com 20kg	Sc	100	31,55	R\$ 3.155,00
16	Bloco de concreto 0,10x20x40	UND	1.000	1,49	R\$ 1.490,00
17	Bloco de concreto 0,15x20x40	UND	500	1,80	R\$ 900,00
18	Bloco de concreto 0,20x20x40	UND	500	2,21	R\$ 1.105,00
19	Broxa retangular, Corpo produzido em PP injetado. Cerdas produzidas em monofilamento bicolor. 215mm x 55mm x 155mm x 76mm	UND	200	5,05	R\$ 1.010,00
20	Bucha para torneira	Unid	100	0,52	R\$ 52,00
21	Cabo roliço para enxada 1,5M	UND	250	8,20	R\$ 2.050,00
22	Cadeado em corpo de latão, em haste de aço, e acompanha duas chaves, certificado do Inmetro. 20mm	UND	10	12,02	R\$ 120,20
23	Cadeado em corpo de latão, em haste de aço, e acompanha duas chaves, certificado do Inmetro. 25mm	UND	10	14,22	R\$ 142,20
24	Cadeado em corpo de latão, em haste de aço, e acompanha duas chaves, certificado do Inmetro. 35mm	UND	10	19,42	R\$ 194,20
25	Cadeado em corpo de latão, em haste de aço, e acompanha duas chaves, certificado do Inmetro. 50mm	UND	10	27,26	R\$ 272,60
26	Caibro 4,5mts 6x4	Unid	300	16,61	R\$ 4.983,00
27	Caixilho 0,51x1,12x0,10	Pça	50	11,00	R\$ 550,00
28	Cal hidratada 20kg	Sc	500	8,23	R\$ 4.115,00
29	Cal pintura (saco com 8 kg)	SACO	5.000	6,47	R\$ 32.350,00
30	Calha de concreto 030 x 1,00	PÇA	530	18,00	R\$ 9.540,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.334.268/0001-25
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento
Departamento de Compras/Licitações



31	Calha de concreto 040 x 1,00	PÇA	530	21,95	R\$ 11.633,50
32	Calha de concreto 060 x 1,00	PÇA	550	36,95	R\$ 20.322,50
33	Câmara de carrinho de mão, 80L-Aço SAE 1020, chapa nº14, com certificado do Inmetro	UND	50	18,00	R\$ 900,00
34	Câmara de ar para pneu de gari: descrição – 3.25/3.00-8, com certificado do Inmetro	UND	50	19,20	R\$ 960,00
35	Capa de chuva - Especificações Técnicas : Confeccionado em Nylon Emborrachado Externamente (tecido de Poliamida de 190 fios com base de Polivinil Cloreto - PVC, com espessura total de 0.20mm). Fechamento com costuras duplas usando linha 100% Poliéster nº 60, batido com máquina reta, acabamentos em máquina de costura overloque e impermeabilizada com adesivo aquoso poliuretano (PU). Fechamento frontal com zíper de Nylon nº5, com 60cm de comprimento, modelo dente de cão. Possuí capuz fixo e punhos ajustados com elástico com 14mm de largura. Em diversos comprimentos: 1,00m, 1,10m, 1,20m, 1,30m, 1,40m e 1,50m.	UND	100	47,33	R\$ 4.733,00
36	Carrinho de mão 80L-Aço SAE 1020, chapa nº14, com pneu	UND	110	203,50	R\$ 22.385,00
37	Catraca encaixe 1/2", Corpo em aço cromo vanádio. Acabamento cromado.Catraca reversível.Sistema de quick release (solta rápido).24 dentes.Tamanho: 10"	UND	1	51,00	R\$ 51,00
38	Cavadeira articulada com cabo de eucalipto 110 cm, descrição: Cavadeira articulada com cabo de madeira de 110 cm.1. A cavadeira é temperada em todo o corpo da peça, proporcionando maior resistência e menor desgaste durante o uso;2. Fabricada em aço carbono especial de alta qualidade; 3. Recebe pintura eletrostática a pó, que tem uma melhor apresentação visual e maior proteção contra oxidação;4. O cabo desta ferramenta, além de possuir ótima resistência, é produzido com madeira de origem renovável.	UND	20	36,85	R\$ 737,00
39	Cavadeira reta com cabo metálico de 120 cm e socado: descrição Cavadeira reta com olho de 35 mm, cabo metálico com 120 cm e socador	UND	10	67,33	R\$ 673,30



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.334.268/0001-25
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento
Departamento de Compras/Licitações



40	Chave para tubo - Modelo americano, Mandíbulas forjadas em aço alto carbono e temperadas. Corpo e porca reguladora de abertura em ferro fundido. Abertura dos mordentes regulável. Pintura eletrostática. Tamanho: 10", 12", 14" e 18"	UND	1	60,00	R\$ 60,00
41	Cimento CPII,saco com 50kg	Sc	2.500	23,37	R\$ 58.425,00
42	Cola para cano 17g	Unid	50	2,18	R\$ 109,00
43	Colher de pedreiro com haste curvada e cabo de madeira, tamanho 8" .	UND	10	16,45	R\$ 164,50
44	Colher de pedreiro com haste curvada e cabo de madeira, tamanho 9" .	UND	10	16,82	R\$ 168,20
45	Corante 50 ml (disponível em diversas cores)	Bisnaga	330	2,67	R\$ 881,10
46	Cumieira para telha cerâmica universal	UND	1.500	4,04	R\$ 6.060,00
47	Desempenadeira metálica com dentes com cabo plástico.	UND	1	10,00	R\$ 10,00
48	Desempenadeira plástica, 290mmx180 mm x76mm	UND	1	9,35	R\$ 9,35
49	Disco p/S. C 36 Dentes	Unid	3	19,95	R\$ 59,85
50	Discos Diamantado Serra Cliper	Und	3	135,23	R\$ 405,69
51	Eletrodo 48.4m	Kg	50	12,00	R\$ 600,00
52	Eletrodo para solda 2,5mm 6013	Kg	50	14,45	R\$ 722,50
53	Enxada estreita aço SAE 1070 com cabo madeira 1,50m, superior ou similar a marca Tramontina	UND	150	25,35	R\$ 3.802,50
54	Enxada larga 2 1/2" aço SAE 1070 forjada leve com cabo de madeira 1,50m similar ou superior a marca Tramontina	UND	250	28,35	R\$ 7.087,50
55	Enxadão estreito sem cabo – com olho de 38 mm ,forjada em aço carbono especial de alta qualidade; É temperada em todo o corpo da peça, proporcionando maior resistência e menor desgaste durante o uso; A lâmina tem um excelente fio feito em máquina de desbaste automatizadas; Recebe pintura eletrostática a pó, que tem uma melhor apresentação visual e maior proteção contra oxidação.	UND	20	29,32	R\$ 586,40
56	Escada extensível de fibra 23d 7.2 metros (modelo CEMIG)	UND	2	980,00	R\$ 1.960,00
57	Espátula c/cabo de madeira, lâmina aço, 15 e 10 cm	UND	10	11,50	R\$ 115,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.334.268/0001-25
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento
Departamento de Compras/Licitações



58	Espátula em Aço Inox com cabo plástico, Espátula em Aço Inox 12 cm com cabo plástico, tamanho: 998,0mm x 120,0mm x 216,0mm	UND	5	10,83	R\$ 54,15
59	Estopa branca,pacote com 150gramas	Pct	50	2,42	R\$ 121,00
60	Facão Lâmina em aço carbono 22" com fio liso. Cabo de madeira fixado por pregos de alumínio: Comprimento 700mm x largura 65 x altura de 24	UND	20	29,00	R\$ 580,00
61	Facão Lâmina em aço carbono 24" com fio liso. Cabo de madeira fixado por pregos de alumínio: Comprimento 750mm x largura 65 x altura de 24.	UND	10	37,00	R\$ 370,00
62	Facão Lâmina em aço carbono 26" com fio liso. Cabo de madeira fixado por pregos de alumínio: Comprimento 800mmx largura 65 x altura de 24.	UND	10	41,00	R\$ 410,00
63	Facão Lâmina em aço carbono 28" com fio liso. Cabo de madeira fixado por pregos de alumínio: Comprimento 855mm x largura 65 x altura de 24.	UND	10	59,00	R\$ 590,00
64	Fechadura cromada completa bola p/ porta ext.	UND	10	40,00	R\$ 400,00
65	Fechadura cromada completa bola p/porta ext.	Unid	50	40,00	R\$ 2.000,00
66	Ferro CA-50 ¼ " barra +- 12,00metros	Unid	150	15,89	R\$ 2.383,50
67	Ferro CA-50 ½ " barra +- 12,00metros	Unid	60	45,83	R\$ 2.749,80
68	Ferro CA-50 4.2 " barra +- 12,00metros	Unid	400	6,53	R\$ 2.612,00
69	Ferro CA-50 5.0 " barra +- 12,00metros	Unid	400	9,70	R\$ 3.880,00
70	Ferro CA-50 5/16 " barra +- 12,00metros	Unid	500	22,50	R\$ 11.250,00
71	Ferro CA-60 4.2 " barra +- 12,00metros	Unid	200	17,20	R\$ 3.440,00
72	Fita adesiva crepe 25mmx50m	UND	55	6,42	R\$ 353,10
73	Fita com os dizeres "EMBARGADO" largura 8,0cm, comprimento 10metros	ROLO	50	28,00	R\$ 1.400,00
74	Fita isolante de 20m	UND	100	5,37	R\$ 537,00
75	Fita veda rosca 18 x 50	UND	115	7,32	R\$ 841,80
76	Fita zebra demarcação 48mm x30m	ROLO	10	17,13	R\$ 171,30
77	Foice roçadeira aço SAE 1070 c/ cabo	UND	170	24,45	R\$ 4.156,50
78	Furadeira com impacto reversível de ½ profissional , similar ou superior a Bosch, Motor de 550 W. Potencia 550W; Máx. Ø de perfuração em madeira 25 mm; Máx. Ø de perfuração em concreto 13 mm	UND	1	324,96	R\$ 324,96
79	Gesso	Kg	100	2,32	R\$ 232,00
80	Grampo para cerca	Kg	30	9,22	R\$ 276,60
81	Grelha 0,98 x 0,44 x 0,10	PÇA	52	15,00	R\$ 780,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.334.268/0001-25
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento
Departamento de Compras/Licitações



82	Joelho 100x45mm	UND	10	5,37	R\$ 53,70
83	Joelho 90º 100 esgoto	Unid	100	4,28	R\$ 428,00
84	Joelho 90º 150 esgoto	Unid	50	27,87	R\$ 1.393,50
85	Joelho 90º 40 esgoto	Unid	100	0,92	R\$ 92,00
86	Joelho 90º 75 esgoto	Unid	100	3,60	R\$ 360,00
87	Joelho 90º azul	Unid	75	3,96	R\$ 297,00
88	Joelho soldável 20mm	UND	25	0,42	R\$ 10,50
89	Joelho soldável 25mm	UND	30	0,58	R\$ 17,40
90	Jogo de chaves de aperto, estrela 8 peças, Embalagem plástica de enrolar, Comp. 310mm x 105mm largura x 60 altura. Conteúdo: 01 unid - 42026001 - Chave estrela 6x7mm; 01 unid - 42026002 - Chave estrela 8x9mm; 01 unid - 42026003 - Chave estrela 10x11mm; 01 unid - 42026004 - Chave estrela 12x13mm; 01 unid - 42026005 - Chave estrela 14x15mm; 01 unid - 42026006 - Chave estrela 16x17mm; 01 unid - 42026007 - Chave estrela 18x19mm; 01 unid - 42026008 - Chave estrela 20x22mm; 01 unid - 42026009 - Chave estrela 21x23mm; 01 unid - 42026010 - Chave estrela 24x26mm; 01 unid - 42026011 - Chave estrela 25x28mm; 01 unid - 42026012 - Chave estrela 27x32mm	JOGO	1	90,00	R\$ 90,00
91	Laje pré-moldada (vargas e tijolos) de 3 metros	M ²	700	26,56	R\$ 18.592,00
92	Lima Chata para Enxada 8" (200mm), indicada para afiar enxada - vem sem cabo similar ou superior a K & F - Especificações: Fabricada em aço especial de alto carbono - Temperada - Jateada	UND	150	15,07	R\$ 2.260,50
93	Lima para motosserra 8"x7/32"(200x5,6mm), similar ou superior a K & F	UND	20	12,50	R\$ 250,00
94	Lixa d'água 100	UND	200	1,20	R\$ 240,00
95	Lixa d'água nº 80	UND	250	1,20	R\$ 300,00
96	Lixa d'água nº 120	UND	200	1,20	R\$ 240,00
97	Lixa d'água nº 150	UND	200	1,20	R\$ 240,00
98	Lixa d'água nº 180	UND	200	1,20	R\$ 240,00
99	Lixa d'água nº 220	UND	200	1,25	R\$ 250,00
100	Lixa d'água nº 320	UND	200	1,25	R\$ 250,00
101	Lixa d'água nº 400	UND	200	1,33	R\$ 266,00
102	Luva em PVC com CA - cano longo para limpeza de bueiros - Tamanho G	Par	100	18,00	R\$ 1.800,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.334.268/0001-25

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento

Departamento de Compras/Licitações



103	Luva em PVC com CA - cano longo para limpeza de bueiros - Tamanho M	Par	100	18,00	R\$ 1.800,00
104	Luva em PVC com CA - cano longo para limpeza de bueiros – Tamanho P	Par	100	18,00	R\$ 1.800,00
105	Luva de raspa - cano curto e cano longo	Par	200	15,96	R\$ 3.192,00
106	Luva mucambo G	Par	100	9,07	R\$ 907,00
107	Luva mucambo M	Par	100	9,07	R\$ 907,00
108	Luva mucambo P	Par	100	9,07	R\$ 907,00
109	Luva nítrica nº 9	Par	100	12,00	R\$ 1.200,00
110	Luva soldável 20mm	UND	30	0,48	R\$ 14,40
111	Luva soldável de ¾ ou 25mm	UND	20	1,36	R\$ 27,20
112	Machado soldado tamanho 3.5 com olho de 58 x 30 mm e cabo de madeira de 100 cm	UND	5	44,26	R\$ 221,30
113	Maderite Naval 18 mm	Unid	100	58,00	R\$ 5.800,00
114	Maleta com brocas e ponteiras, Composição: 13 brocas HSS; 6 brocas para madeira; 3 brocas para madeira ponta chata; 6 brocas para concreto; 50 ponteiras 25mm sendo 3 ponteiras pozidrive; 6 ponteiras trafix; 14 ponteiras cruzada; 10 ponteiras hexagonais; 3 ponteiras quadradas; 14 ponteiras chatas; 13 ponteiras 50mm sendo 3 ponteiras chatas; 3 ponteiras trafix; 7 ponteiras cruzadas, 10 ponteiras tipo soquete; 3 escareadores; 1 suporte magnético para ponteiras; 1 trena 2m; 1 chave catraca para as ponteiras; 2 guias para ponteiras.	UND	1	230,00	R\$ 230,00
115	Maleta com soquetes e acessórios 1/2", Conteúdo:18 soquetes estriados 1/2": 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 24, 27, 30, 32mm; catraca reversível 1/2"; cabo T 10"; extensão 5"; extensão 10"; acompanha maleta plástica.	UND	1	198,00	R\$ 198,00
116	Marreta oitavada jateada e envernizada, Cabeça forjada e temperada em aço especial.Acabamento jateado e cabeça envernizada. Cabo em madeira envernizada fixado com cunha metálica. Peso: 3.000g, tamanho: 150,xc750,0x53,0x53,0	UND	1	48,50	R\$ 48,50
117	Martelo cabeça forjada e temperada em aço especial. Acabamento polido e envernizado. Cabo em madeira envernizada fixado com epóxi.Tamanho: 25mm	UND	5	28,72	R\$ 143,60

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.334.268/0001-25
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento
Departamento de Compras/Licitações



118	Massa Corrida 20 kg	Sc	50	21,32	R\$ 1.066,00
119	Meio fio para boca de lobo 0,80 x 0,35 x 0,12 x 0,08	PÇA	2.050	18,00	R\$ 36.900,00
120	Mini Arco de Serra Nº 146 – similar ou superior a marca Starrett,Ideal para executar trabalhos leves de corte. Este arco possibilita o uso de lâminas de 200mm (8"), 250mm (10") e 300mm (12").Indicado para cortes em locais de difícil acesso onde o arco de serra convencional não pode ser usado.	UND	3	20,00	R\$ 60,00
121	Moto Esmeril, Bivolt (127/220 V c.a.) por chave seletora. Diâmetro do eixo: 1/2"Diâmetro do rebolo: 6"Rotação: 3.580 min-1 – rpm Potência: 368 W - Frequência: 50/60 Hz	UND	1	195,50	R\$ 195,50
122	Muro pré-fabricado com altura de 1,80 m (montado no local)	METROS	2.100	98,00	R\$ 205.800,00
123	Nível de alumínio estrutura super resistente em perfil "I" de 23x53mm. Níveis de 12" e 14" com duas ampolas (0º e 90º). Níveis de 18" e 24" com três ampolas (0º, 45º e 90º). Tamanho: 450mm (18")	UND	1	59,00	R\$ 59,00
124	Pá de Bico com Cabo de Madeira 71 Cm – superior ou similar a marca Tramontina	UND	120	31,42	R\$ 3.770,40
125	Pá Quadrada com Cabo de Madeira 71 cm - superior ou similar a marca Tramontina	UND	50	27,87	R\$ 1.393,50
126	Parafuso Telha Amianto	Unid	1.000	0,58	R\$ 580,00
127	Parafuso Telha Galvanizado	Unid	1.000	0,21	R\$ 210,00
128	Pé de Cabra Simples, Corpo em aço especial.Acabamento com pintura eletrostática na cor preta.Têmpera por indução nas extremidades. Tamanho: 20" e 24"	UND	10	27,16	R\$ 271,60
129	Pedra britada nº 00	TON	430	83,33	R\$ 35.831,90
130	Pedra britada nº ¾	TON	530	83,33	R\$ 44.164,90
131	Pedra de mão- grãos de 10 a 20cm	TON	205	77,50	R\$ 15.887,50
132	Peneira com aro de madeira,60cm , ideal para coar areia.	UND	5	17,00	R\$ 85,00
133	Peneira P Areia Aro 55 plástico. Tela P Peneira Galv. 18x0,60 Fio28	UND	5	22,50	R\$ 112,50
134	Peneira P Areia Aro 55 plásticos. Tela P Peneira Galv. 3x0,60 Fio 20	UND	5	20,00	R\$ 100,00
135	Picareta - Chibanca com Cabo de Madeira de	UND	20	50,95	R\$ 1.019,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.334.268/0001-25
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento
Departamento de Compras/Licitações



	90cm				
136	Pistola para tubo de silicone, Corpo em chapas de aço especial. Pintura eletrostática a pó.Utilizado com tubo de silicone de 9".	UND	2	19,75	R\$ 39,50
137	Pneu de carrinho de mão, 80L-Aço SAE 1020, chapa nº14, com certificado do Inmetro	UND	50	28,26	R\$ 1.413,00
138	Pneu para pneu de gari: descrição – 3.25/3.00-8, com certificado do Inmetro	UND	100	33,95	R\$ 3.395,00
139	Prego 10X10, s/cabeça	KG	55	14,30	R\$ 786,50
140	Prego 26x72	Kg	400	15,70	R\$ 6.280,00
141	Prego com cabeça 12x12	KG	60	13,65	R\$ 819,00
142	Prego com cabeça 15x15	KG	60	10,07	R\$ 604,20
143	Prego com cabeça 17x21	KG	310	8,20	R\$ 2.542,00
144	Prego com cabeça 18x30	KG	110	8,05	R\$ 885,50
145	Prego com cabeça 19x36	KG	160	8,55	R\$ 1.368,00
146	Prego telheiro 18x30	KG	30	14,96	R\$ 448,80
147	Prego telheiro 19x36	KG	30	17,40	R\$ 522,00
148	Prumo corpo em aço revestido por plástico.Calço guia de madeira.Cordão de náilon.Embalagem: clam pack.Peso: 500g	UND	1	21,26	R\$ 21,26
149	Rebolo Abrasivo, disco de desbaste, 115 x 6,4 x 22 > RPM Máximo 13.300	UND	5	18,00	R\$ 90,00
150	Rebolo Abrasivo, disco de desbaste, 230 x 6,4 x 22 > RPM Máximo 6.600	UND	5	25,00	R\$ 125,00
151	REPARO COMPLETO VALVULA similar ou superior a marca HYDRA MAX – 1 . ½ - e 1.1/4; 01 CONTRA SEDE MAX; 01 SEDE MAX; 01 CARTUCHO MAX; 01 TAMPA (com retentor); 01 MOLA; 01 CRUZETA MAX; 01 PARAFUSO ACIONAMENTO.	KIT	40	41,33	R\$ 1.653,20
152	Ri pão 4,5mts de Alcalípito com 5cm	Unid	1.000	2,55	R\$ 2.550,00
153	Rolo de lã , completo camisa e cabo, similar ou superior à de carneiro	UND	40	28,22	R\$ 1.128,80
154	Sacos de Ráfia	Sc	9.000	1,50	R\$ 13.500,00
155	Selador acrílico 18 litros	UND	70	75,70	R\$ 5.299,00
156	Selador acrílico 3.600 litro	UND	20	25,20	R\$ 504,00
157	Serrote profissional - 5 dentes por polegada, lâmina em aço alto carbono temperado e lixado. Cabo de madeira ergonômico e envernizado. Dentes travados.5 dentes por polegada.Proteção plástica para os dentes.Tamanho: 24"	UND	2	51,50	R\$ 103,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.334.268/0001-25
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento
Departamento de Compras/Licitações



158	Serrote profissional - 7 dentes por polegada, Lâmina em aço alto carbono temperado e lixado. Cabo de madeira ergonômico e envernizado. Dentes travados 7 dentes por polegada. Proteção plástica para os dentes. Tamanho: 20"	UND	5	30,00	R\$ 150,00
159	Sifão Ajustável Multiuso 66cm - impede o retorno dos gases provenientes do sistema predial de esgotos. É indicado para instalação em pias de cozinha em geral e adaptável a qualquer válvula e tubulação de esgoto. O produto é resistente a água quente.	UND	40	7,23	R\$ 289,20
160	Sifão Sanfonado Universal - produto resistente à água quente. Éficaz contra entupimentos e tem alta durabilidade. Material PVC, Tipo Sanfonado	UND	10	12,50	R\$ 125,00
161	Soquete sextavado forjado em aço cromo vanádio e temperado. Acabamento cromado. Tamanho: 10mm.	UND	1	13,00	R\$ 13,00
162	Soquete sextavado forjado em aço cromo vanádio e temperado. Acabamento cromado. Tamanho: 11mm.	UND	1	13,50	R\$ 13,50
163	Soquete sextavado forjado em aço cromo vanádio e temperado. Acabamento cromado. Tamanho: 12mm.	UND	1	13,00	R\$ 13,00
164	Soquete sextavado forjado em aço cromo vanádio e temperado. Acabamento cromado. Tamanho: 13mm.	UND	1	13,00	R\$ 13,00
165	Soquete sextavado forjado em aço cromo vanádio e temperado. Acabamento cromado. Tamanho: 14mm.	UND	1	13,00	R\$ 13,00
166	Soquete sextavado forjado em aço cromo vanádio e temperado. Acabamento cromado. Tamanho: 15mm.	UND	1	15,00	R\$ 15,00
167	Soquete sextavado forjado em aço cromo vanádio e temperado. Acabamento cromado. Tamanho: 16mm.	UND	1	8,80	R\$ 8,80
168	Soquete sextavado forjado em aço cromo vanádio e temperado. Acabamento cromado. Tamanho: 17mm.	UND	1	13,50	R\$ 13,50
169	Soquete sextavado forjado em aço cromo vanádio e temperado. Acabamento cromado. Tamanho: 18mm.	UND	1	8,80	R\$ 8,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.334.268/0001-25
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento
Departamento de Compras/Licitações



170	Soquete sextavado forjado em aço cromo vanádio e temperado. Acabamento cromado. Tamanho: 19mm.	UND	1	13,50	R\$ 13,50
171	Soquete sextavado forjado em aço cromo vanádio e temperado. Acabamento cromado. Tamanho: 21mm.	UND	1	12,58	R\$ 12,58
172	Soquete sextavado forjado em aço cromo vanádio e temperado. Acabamento cromado. Tamanho: 22mm.	UND	1	14,00	R\$ 14,00
173	Soquete sextavado forjado em aço cromo vanádio e temperado. Acabamento cromado. Tamanho: 24mm.	UND	1	14,00	R\$ 14,00
174	Soquete sextavado forjado em aço cromo vanádio e temperado. Acabamento cromado. Tamanho: 27mm.	UND	1	17,00	R\$ 17,00
175	Soquete sextavado forjado em aço cromo vanádio e temperado. Acabamento cromado. Tamanho: 30mm.	UND	1	21,00	R\$ 21,00
176	Soquete sextavado forjado em aço cromo vanádio e temperado. Acabamento cromado. Tamanho: 32mm.	UND	1	18,00	R\$ 18,00
177	Soquete sextavado forjado em aço cromo vanádio e temperado. Acabamento cromado. Tamanho: 8mm.	UND	1	8,50	R\$ 8,50
178	Soquete sextavado forjado em aço cromo vanádio e temperado. Acabamento cromado. Tamanho: 9mm.	UND	1	9,90	R\$ 9,90
179	Talhadeira com empunhadura, Corpo em aço especial. Acabamento fosfatizado. Têmpera por indução nas duas extremidades. Empunhadura injetada em material resistente e flexível. Diâmetro de 3/4". Tamanho: 12"	UND	5	15,53	R\$ 77,65
180	Te 40 esgoto	Unid	100	1,87	R\$ 187,00
181	Te 75 esgoto	Unid	100	7,22	R\$ 722,00
182	Te esgoto 100x100	Unid	100	8,65	R\$ 865,00
183	Te esgoto 150 x 100	UND	150	40,50	R\$ 6.075,00
184	Telha cerâmica universal, fabricada com argila, conformada por prensagem e queimada uma temperatura que permita ao produto final atender as condições necessárias. Dados técnicos: largura Pé: 15cm - largura ponta: 12cm- Comprimento: 44.5cm - galga média: 39cm. Rendimento médio:	UND	3.000	0,95	R\$ 2.850,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.334.268/0001-25
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento
Departamento de Compras/Licitações



	30 peças por m2 - Peso: 1.400kg - Absorção: 13%				
185	Telha de fibra cimento 2,44 x 0,50	UND	400	12,57	R\$ 5.028,00
186	Tesourão de poda, com lâmina de 12 polegadas e cabo de madeira.conforme modelo	UND	10	17,96	R\$ 179,60
187	Tesourão de poda cabo de madeira 43 cm, Tesourão de poda com lâmina metálica e cabo de madeira de 43 cm.	UND	15	40,00	R\$ 600,00
188	Textura rústica, lata com 14 litros	UND	30	85,16	R\$ 2.554,80
189	Thinner 01litro	Ltr	50	11,95	R\$ 597,50
190	Thinner 5 litros	GAL	45	50,54	R\$ 2.274,30
191	Tijolo furado 10x20x20	UND	14.000	0,47	R\$ 6.580,00
192	Tijolo furado 10x20x30	UND	14.000	0,78	R\$ 10.920,00
193	Tinta acrílica para piso cores - 18 litros	LATA	40	203,33	R\$ 8.133,20
194	Tinta esmalte sintético - CORES - 3,6 lts	LATA	150	52,60	R\$ 7.890,00
195	Tinta látex PVA 18 lts - CORES - base de água	LATA	250	111,33	R\$ 27.832,50
196	Torneira lavatório 1/2 tipo herc	UND	50	11,97	R\$ 598,50
197	Torneira PVL 1/2 para pia e Tanque Tipo Herc	UND	70	7,74	R\$ 541,80
198	Torquês Armador Corpo forjado em aço especial.Têmpera especial no gume de corte e mandíbulas. Acabamento com pintura eletrostática na cor preta. Suporte plástico. Tamanho: 13"	UND	10	22,76	R\$ 227,60
199	Trena em fibra de vidro, Corpo em ABS injetado. Fita em fibra de vidro. Empunhadura emborrachada. Ponta para fixação no solo - 10metros,	UND	2	35,95	R\$ 71,90
200	Trena em fibra de vidro, Corpo em ABS injetado. Fita em fibra de vidro. Empunhadura emborrachada. Ponta para fixação no solo - 7,5 metros.	UND	2	23,90	R\$ 47,80
201	Trena em fibra de vidro, Corpo em ABS injetado. Fita em fibra de vidro. Empunhadura emborrachada. Ponta para fixação no solo - 5 metros.	UND	2	15,25	R\$ 30,50
202	Tubo 100 esgoto classe A	UND	170	46,89	R\$ 7.971,30
203	Tubo 150 esgoto classe A	UND	180	126,37	R\$ 22.746,60
204	Tubo 20 mm cola marrom	UND	35	10,38	R\$ 363,30
205	Tubo 25 mm cola marrom	UND	45	14,30	R\$ 643,50
206	Tubo 40 esgoto classe A	UND	40	16,80	R\$ 672,00
207	Tubo 50 esgoto classe A	UND	40	27,94	R\$ 1.117,60

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.334.268/0001-25
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento
Departamento de Compras/Licitações



208	Tubo 75 esgoto classe A	UND	40	41,19	R\$ 1.647,60
209	Tubo de concreto 0,40x1,00 M.F	Pça	500	37,45	R\$ 18.725,00
210	Tubo de concreto 0,60 x 1,00 M. F.	UND	200	57,45	R\$ 11.490,00
211	Tubo de concreto 0,60x1,00 CA1 M.F	Pça	500	85,00	R\$ 42.500,00
212	Tubo de concreto 0,80x1,00 CA1 M.F	Pça	500	140,00	R\$ 70.000,00
213	Tubo de concreto 1,00x1,00 CA1 M.F	Pça	500	197,50	R\$ 98.750,00
214	Tubo de concreto para cisterna 0,80x0,50	Pça	500	50,00	R\$ 25.000,00
215	Tubo de concreto poroso 0,20x0,50	Pça	400	13,00	R\$ 5.200,00
216	Vaso sanitário tradicional - Especificações material cerâmica, Dimensões: Altura 38,00 centímetros, Largura 37,50 centímetros, Comprimento: 49,00 Centímetros, Peso: 15,00 Quilogramas.	UND	10	147,66	R\$ 1.476,60
217	Veniz para madeira,galão de 900ml	Unid	20	18,90	R\$ 378,00
218	Verniz para madeira, galão de 3.600 ml	UND	30	59,72	R\$ 1.791,60
219	Verniz para madeira, lata de 900 ml	UND	70	18,67	R\$ 1.306,90
220	Lona Preta com 50 metros de comprimentp e 8 metros de largura	RL	80	386,25	R\$ 30.900,00
221	Mangueira PT 300 1"	MTR	110	10,26	R\$ 1.128,60
221	Lâmpada Led Bulbo A 60 6W	UND	250	16,98	R\$ 4.245,00
VALOR TOTAL					R\$ 1.169.747,65

OBS.: A pesquisa é feita de forma ampla e prática, a fim de estimar o custo dos materiais a serem adquiridos, com vistas ao interesse público, de forma econômica, eficiente, os preços ofertados para cada item não apresentaram grande variação; e que a metodologia realizada para formação do preço estimado foi à média aritmética dos valores para cada item, conforme COTAÇÃO REALIZADA.

2 - DAS OBRIGAÇÕES

2.1 - DA CONTRATADA

- 2.1.1 - Fornecer o produto de acordo com o Contrato e seus anexos;
- 2.1.2 – Garantir o fornecimento do produto, de forma gradual, até o vencimento do Contrato ou Ata de Registro de Preço, mediante apresentação de requisição própria, devidamente assinada pelo Departamento de Compras;
- 2.1.3 – Apresentar, impreterivelmente, a Nota Fiscal, até 03 (três) dias após o fornecimento do produto, juntamente com os comprovantes de venda, devidamente assinados pelos



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.334.268/0001-25

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento

Departamento de Compras/Licitações



servidores autorizados pela Contratante e Certidão Negativa de Débito junto ao INSS/FEDERAL, TRABALHISTA e FGTS;

2.1.4 – Não transferir a outrem no todo ou em parte, as responsabilidades assumidas, sem prévia e expressa anuência do Contratante;

2.1.5 – Responsabilizar-se por danos e prejuízos causados ao Contratante e/ou a terceiros, decorrentes de dolo ou culpa na execução do objeto deste Contrato, diretamente por seu preposto e/ou empregados;

2.1.6 – Aceitar as instruções e fiscalização pela Contratante quanto à qualidade, perfeição e eficiência;

2.1.7 – Manter todas as condições assumidas de habilitação e qualificação exigidas na licitação durante todo Contrato;

2.1.8 – Responsabilizar-se por todas as despesas relativas ao Contrato (impostos, administração, seguros, etc).

2.1.9 - Atender às solicitações feitas pelo Setor de Compras no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a contar de sua expedição

2.1.10 - Responsabilizar-se pelo transporte do objeto, de seu estabelecimento até o local determinado para entrega, sem ônus para o MUNICIPIO.

2.1.11 - Substituir imediatamente, às suas expensas, no todo ou em parte, os produtos em que se verificarem defeitos, quebras, vícios, adulterações ou incorreções;

2.2 - DA CONTRATANTE

2.2. Constituem obrigações/responsabilidades da Prefeitura Municipal de Caratinga - MG:

2.2.1 – Fiscalizar se o fornecimento está sendo feito conforme as especificações e exigências estabelecidas no Contrato;

2.2.2 – Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, conferindo todos os documentos encaminhados pela empresa;

2.2.3 – Emitir Nota de Empenho a favor da Contratada;

2.2.4 – Efetuar o pagamento da fatura apresentada pela Contratada nos prazos e condições estabelecidos no Contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.334.268/0001-25

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento

Departamento de Compras/Licitações



2.2.5 – Fiscalizar a execução dos trabalhos, devendo atestar o recebimento dos relatórios e cumprimento das demais obrigações decorrentes da contratação, nos termos do artigo 58, III, da lei 8.666/93.

3 - JUSTIFICATIVA: A necessidade da aquisição de material de consumo para executar as atividades de rotina, torna-se imprescindível a aquisição dos itens discriminados, evitando assim a ruptura nos trabalhos das Secretarias Municipais.

Prefeitura Municipal de Caratinga/MG, 04 de novembro 2015.

Setor de Compras



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.334.268/0001-25

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento

Departamento de Compras/Licitações



ANEXO II – PROCURAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N. 0087/2015

A (nome da empresa) _____, CNPJ Nº_____, com sede à _____, neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor (es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para junto ao pelo A Prefeitura Municipal de CARATINGA - MG, praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade de pregão presencial nº. 087/2015, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso.

Por ser verdade, firma a presente.

....., de de

Nome do Representante Legal da Empresa
RECONHECER FIRMA(S)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.334.268/0001-25

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento

Departamento de Compras/Licitações



ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL.

PREGÃO PRESENCIAL N. 0087/2015

A empresa....., inscrita no CNPJ sob o nº , DECLARA, sob as penas da lei, para surtir efeito junto ao A Prefeitura Municipal de Caratinga - MG, no procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Presencial, que não incide na proibição contida no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil.

Por ser verdade, firma a presente.

....., de de

Nome do Representante Legal da Empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.334.268/0001-25

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento

Departamento de Compras/Licitações



ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE E IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N. 0087/2015

A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, DECLARA, sob as penas da lei, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser verdade, firma a presente.

....., de de

.....
(Representante legal da licitante)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.334.268/0001-25

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento

Departamento de Compras/Licitações



PODER EXECUTIVO
CARATINGA
Secretaria Municipal de
Fazenda e Planejamento

ANEXO V - PROPOSTA COMERCIAL

PREGÃO PRESENCIAL N. 0087/2015

MENOR PREÇO POR ITEM

(Razão social da empresa)....., inscrita no CNPJ sob nº....., com Inscrição Estadual nº, estabelecida à Av./Rua, nº , bairro....., na cidade de, telefone....., fax, por intermédio de seu representante legal, abaixo firmado, o(a) Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº. e do CPF nº., vem pela presente apresentar sua proposta para fornecimento do objeto do presente Pregão Presencial Registro de Preço e declarar estar de acordo com todo conteúdo do Edital e seus anexos, inclusive quanto a forma de pagamento, proporcionalidade e custos que devem ser considerados ou desconsiderados para formação do preço apresentado.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	MARCA	VR. UNIT	VR. TOTAL
1	Acabamento válvula – similar ou superior a Hidra Max, CROMADO PARA VALVULAS DE BAIIXA E ALTA PRESSÃO -acompanham os parafusos de fixação	UND	5			
2	Adesivo de silicone neutro, embalagem 280g	UND	20			
3	Agrofilito, saco 20kg	SACO	1.100			
4	Água ráz 1litro	Ltr	6			
5	Agua raz, galão de 5 litros	GAL	28			
6	Alicate de pressão mordente curvo: descrição - Mordentes forjados em aço especial e temperados; Corpo formado por chapas conformadas; Acabamento cromado; Abertura regulável; Possui alavanca para destravar; Mordente curvo; Suporte plástico; Tamanho 10".	UND	2			

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.334.268/0001-25
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento
Departamento de Compras/Licitações



7	Alicate universal isolado - dupla injeção Descrições: Acabamento fosfatizado. Cabeça e articulação lixadas. Têmpera especial no gume de corte e mandíbulas. Isolação elétrica de 1.000 V c.a. Suporte plástico. Tamanho 8". Produto em conformidade com a NBR 9699e NR 10	UND	1			
8	Arame recozido PG 7	KG	1.020			
9	Arco de serra, nº 152 – cabo fechado , similar ou superior a marca Starrett.	UND	5			
10	Areia lavada - fina	M3	100			
11	Areia lavada - média	M3	300			
12	Areia lavada - grossa	M3	100			
13	Argamassa - ACI, saco com 20 kg	SACO	250			
14	Argamassa – ACII,saco com 20kg	Sc	50			
15	Argamassa – ACIII,saco com 20kg	Sc	100			
16	Bloco de concreto 0,10x20x40	UND	1.000			
17	Bloco de concreto 0,15x20x40	UND	500			
18	Bloco de concreto 0,20x20x40	UND	500			
19	Broxa retangular, Corpo produzido em PP injetado. Cerdas produzidas em monofilamento bicolor. 215mm x 55mm x 155mm x 76mm	UND	200			
20	Bucha para torneira	Unid	100			
21	Cabo roliço para enxada 1,5M	UND	250			
22	Cadeado em corpo de latão, em haste de aço, e acompanha duas chaves, certificado do Inmetro. 20mm	UND	10			
23	Cadeado em corpo de latão, em haste de aço, e acompanha duas chaves, certificado do Inmetro. 25mm	UND	10			
24	Cadeado em corpo de latão, em haste de aço, e acompanha duas chaves, certificado do Inmetro. 35mm	UND	10			
25	Cadeado em corpo de latão, em haste de aço, e acompanha duas chaves, certificado do Inmetro. 50mm	UND	10			
26	Caibro 4,5mts 6x4	Unid	300			
27	Caixilho 0,51x1,12x0,10	Pça	50			
28	Cal hidratada 20kg	Sc	500			
29	Cal pintura (saco com 8 kg)	SACO	5.000			
30	Calha de concreto 030 x 1,00	PÇA	530			

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.334.268/0001-25
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento
Departamento de Compras/Licitações



31	Calha de concreto 040 x 1,00	PÇA	530			
32	Calha de concreto 060 x 1,00	PÇA	550			
33	Câmara de carrinho de mão, 80L-Aço SAE 1020, chapa nº14, com certificado do Inmetro	UND	50			
34	Câmara de ar para pneu de gari: descrição – 3.25/3.00-8, com certificado do Inmetro	UND	50			
35	Capa de chuva - Especificações Técnicas : Confeccionado em Nylon Emborrachado Externamente (tecido de Poliamida de 190 fios com base de Polivinil Cloreto - PVC, com espessura total de 0.20mm). Fechamento com costuras duplas usando linha 100% Poliéster nº 60, batido com máquina reta, acabamentos em máquina de costura overloque e impermeabilizada com adesivo aquoso poliuretano (PU). Fechamento frontal com zíper de Nylon nº5, com 60cm de comprimento, modelo dente de cão. Possuí capuz fixo e punhos ajustados com elástico com 14mm de largura. Em diversos comprimentos: 1,00m, 1,10m, 1,20m, 1,30m, 1,40m e 1,50m.	UND	100			
36	Carrinho de mão 80L-Aço SAE 1020, chapa nº14, com pneu	UND	110			
37	Catraca encaixe 1/2", Corpo em aço cromo vanádio. Acabamento cromado.Catraca reversível.Sistema de quick release (solta rápido).24 dentes.Tamanho: 10"	UND	1			
38	Cavadeira articulada com cabo de eucalipto 110 cm, descrição: Cavadeira articulada com cabo de madeira de 110 cm.1. A cavadeira é temperada em todo o corpo da peça, proporcionando maior resistência e menor desgaste durante o uso;2. Fabricada em aço carbono especial de alta qualidade; 3. Recebe pintura eletrostática a pó, que tem uma melhor apresentação visual e maior proteção contra oxidação;4. O cabo desta ferramenta, além de possuir ótima resistência, é produzido com madeira de origem renovável.	UND	20			
39	Cavadeira reta com cabo metálico de 120 cm e socado: descrição Cavadeira reta com olho de 35 mm, cabo metálico com 120 cm e socador	UND	10			

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.334.268/0001-25
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento
Departamento de Compras/Licitações



40	Chave para tubo - Modelo americano, Mandíbulas forjadas em aço alto carbono e temperadas. Corpo e porca reguladora de abertura em ferro fundido. Abertura dos mordentes regulável. Pintura eletrostática. Tamanho: 10",12",14" e 18"	UND	1			
41	Cimento CPII,saco com 50kg	Sc	2.500			
42	Cola para cano 17g	Unid	50			
43	Colher de pedreiro com haste curvada e cabo de madeira, tamanho 8" .	UND	10			
44	Colher de pedreiro com haste curvada e cabo de madeira, tamanho 9" .	UND	10			
45	Corante 50 ml (disponível em diversas cores)	Bisnaga	330			
46	Cumieira para telha cerâmica universal	UND	1.500			
47	Desempenadeira metálica com dentes com cabo plástico.	UND	1			
48	Desempenadeira plástica, 290mmx180 mm x76mm	UND	1			
49	Disco p/S. C 36 Dentes	Unid	3			
50	Discos Diamantado Serra Cliper	Und	3			
51	Eletrodo 48.4m	Kg	50			
52	Eletrodo para solda 2,5mm 6013	Kg	50			
53	Enxada estreita aço SAE 1070 com cabo madeira1,50m, superior ou similar a marca Tramontina	UND	150			
54	Enxada larga 2 1/2" aço SAE 1070 forjada leve com cabo de madeira 1,50m similar ou superior a marca Tramontina	UND	250			
55	Enxadão estreito sem cabo – com olho de 38 mm ,forjada em aço carbono especial de alta qualidade; É temperada em todo o corpo da peça, proporcionando maior resistência e menor desgaste durante o uso; A lâmina tem um excelente fio feito em máquina de desbaste automatizadas; Recebe pintura eletrostática a pó, que tem uma melhor apresentação visual e maior proteção contra oxidação.	UND	20			
56	Escada extensível de fibra 23d 7.2 metros (modelo CEMIG)	UND	2			
57	Espátula c/cabo de madeira, lâmina aço, 15 e 10 cm	UND	10			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.334.268/0001-25
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento
Departamento de Compras/Licitações



58	Espátula em Aço Inox com cabo plástico, Espátula em Aço Inox 12 cm com cabo plástico, tamanho: 998,0mm x 120,0mm x 216,0mm	UND	5			
59	Estopa branca,pacote com 150gramas	Pct	50			
60	Facão Lâmina em aço carbono 22" com fio liso. Cabo de madeira fixado por pregos de alumínio: Comprimento 700mm x largura 65 x altura de 24	UND	20			
61	Facão Lâmina em aço carbono 24" com fio liso. Cabo de madeira fixado por pregos de alumínio: Comprimento 750mm x largura 65 x altura de 24.	UND	10			
62	Facão Lâmina em aço carbono 26" com fio liso. Cabo de madeira fixado por pregos de alumínio: Comprimento 800mmx largura 65 x altura de 24.	UND	10			
63	Facão Lâmina em aço carbono 28" com fio liso. Cabo de madeira fixado por pregos de alumínio: Comprimento 855mm x largura 65 x altura de 24.	UND	10			
64	Fechadura cromada completa bola p/ porta ext.	UND	10			
65	Fechadura cromada completa bola p/porta ext.	Unid	50			
66	Ferro CA-50 ¼ " barra +- 12,00metros	Unid	150			
67	Ferro CA-50 ½ " barra +- 12,00metros	Unid	60			
68	Ferro CA-50 4.2 " barra +- 12,00metros	Unid	400			
69	Ferro CA-50 5.0 " barra +- 12,00metros	Unid	400			
70	Ferro CA-50 5/16 " barra +- 12,00metros	Unid	500			
71	Ferro CA-60 4.2 " barra +- 12,00metros	Unid	200			
72	Fita adesiva crepe 25mmx50m	UND	55			
73	Fita com os dizeres "EMBARGADO" largura 8,0cm, comprimento 10metros	ROLO	50			
74	Fita isolante de 20m	UND	100			
75	Fita veda rosca 18 x 50	UND	115			
76	Fita zebraada demarcação 48mm x30m	ROLO	10			
77	Foice roçadeira aço SAE 1070 c/ cabo	UND	170			
78	Furadeira com impacto reversível de ½ profissional , similar ou superior a Bosch, Motor de 550 W. Potencia 550W; Máx. Ø de perfuração em madeira 25 mm; Máx. Ø de perfuração em concreto 13 mm	UND	1			
79	Gesso	Kg	100			
80	Grampo para cerca	Kg	30			

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.334.268/0001-25
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento
Departamento de Compras/Licitações



81	Grelha 0,98 x 0,44 x 0,10	PÇA	52			
82	Joelho 100x45mm	UND	10			
83	Joelho 90º 100 esgoto	Unid	100			
84	Joelho 90º 150 esgoto	Unid	50			
85	Joelho 90º 40 esgoto	Unid	100			
86	Joelho 90º 75 esgoto	Unid	100			
87	Joelho 90º azul	Unid	75			
88	Joelho soldável 20mm	UND	25			
89	Joelho soldável 25mm	UND	30			
90	Jogo de chaves de aperto, estrela 8 peças, Embalagem plástica de enrolar, Comp. 310mm x 105mm largura x 60 altura. Conteúdo: 01 unid - 42026001 - Chave estrela 6x7mm; 01 unid - 42026002 - Chave estrela 8x9mm; 01 unid - 42026003 - Chave estrela 10x11mm; 01 unid - 42026004 - Chave estrela 12x13mm; 01 unid - 42026005 - Chave estrela 14x15mm; 01 unid - 42026006 - Chave estrela 16x17mm; 01 unid - 42026007 - Chave estrela 18x19mm; 01 unid - 42026008 - Chave estrela 20x22mm; 01 unid - 42026009 - Chave estrela 21x23mm; 01 unid - 42026010 - Chave estrela 24x26mm; 01 unid - 42026011 - Chave estrela 25x28mm; 01 unid - 42026012 - Chave estrela 27x32mm	JOGO	1			
91	Laje pré-moldada (vigas e tijolos) de 3 metros	M ²	700			
92	Lima Chata para Enxada 8" (200mm), indicada para afiar enxada - vem sem cabo similar ou superior a K & F - Especificações: Fabricada em aço especial de alto carbono - Temperada - Jateada	UND	150			
93	Lima para motosserra 8"x7/32"(200x5,6mm), similar ou superior a K & F	UND	20			
94	Lixa d'água 100	UND	200			
95	Lixa d'água nº 80	UND	250			
96	Lixa d'água nº 120	UND	200			
97	Lixa d'água nº 150	UND	200			
98	Lixa d'água nº 180	UND	200			
99	Lixa d'água nº 220	UND	200			
100	Lixa d'água nº 320	UND	200			
101	Lixa d'água nº 400	UND	200			

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.334.268/0001-25
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento
Departamento de Compras/Licitações



102	Luva em PVC com CA - cano longo para limpeza de bueiros - Tamanho G	Par	100			
103	Luva em PVC com CA - cano longo para limpeza de bueiros - Tamanho M	Par	100			
104	Luva em PVC com CA - cano longo para limpeza de bueiros – Tamanho P	Par	100			
105	Luva de raspa - cano curto e cano longo	Par	200			
106	Luva mucambo G	Par	100			
107	Luva mucambo M	Par	100			
108	Luva mucambo P	Par	100			
109	Luva nítrica nº 9	Par	100			
110	Luva soldável 20mm	UND	30			
111	Luva soldável de ¾ ou 25mm	UND	20			
112	Machado soldado tamanho 3.5 com olho de 58 x 30 mm e cabo de madeira de 100 cm	UND	5			
113	Maderite Naval 18 mm	Unid	100			
114	Maleta com brocas e ponteiras, Composição: 13 brocas HSS; 6 brocas para madeira; 3 brocas para madeira ponta chata; 6 brocas para concreto; 50 ponteiras 25mm sendo 3 ponteiras pozidrive; 6 ponteiras trafix; 14 ponteiras cruzada; 10 ponteiras hexagonais; 3 ponteiras quadradas; 14 ponteiras chatas; 13 ponteiras 50mm sendo 3 ponteiras chatas; 3 ponteiras trafix; 7 ponteiras cruzadas, 10 ponteiras tipo soquete; 3 escareadores; 1 suporte magnético para ponteiras; 1 trena 2m; 1 chave catraca para as ponteiras; 2 guias para ponteiras.	UND	1			
115	Maleta com soquetes e acessórios 1/2", Conteúdo:18 soquetes estriados 1/2": 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 24, 27, 30, 32mm; catraca reversível 1/2"; cabo T 10"; extensão 5"; extensão 10"; acompanha maleta plástica.	UND	1			
116	Marreta oitavada jateada e envernizada, Cabeça forjada e temperada em aço especial.Acabamento jateado e cabeça envernizada. Cabo em madeira envernizada fixado com cunha metálica. Peso: 3.000g, tamanho: 150,xc750,0x53,0x53,0	UND	1			

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.334.268/0001-25
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento
Departamento de Compras/Licitações



117	Martelo cabeça forjada e temperada em aço especial. Acabamento polido e envernizado. Cabo em madeira envernizada fixado com epóxi.Tamanho: 25mm	UND	5			
118	Massa Corrida 20 kg	Sc	50			
119	Meio fio para boca de lobo 0,80 x 0,35 x 0,12 x 0,08	PÇA	2.050			
120	Mini Arco de Serra Nº 146 – similar ou superior a marca Starrett,Ideal para executar trabalhos leves de corte. Este arco possibilita o uso de lâminas de 200mm (8"), 250mm (10") e 300mm (12").Indicado para cortes em locais de difícil acesso onde o arco de serra convencional não pode ser usado.	UND	3			
121	Moto Esmeril, Bivolt (127/220 V c.a.) por chave seletora. Diâmetro do eixo: 1/2"Diâmetro do rebolo: 6"Rotação: 3.580 min-1 – rpm Potência: 368 W - Frequência: 50/60 Hz	UND	1			
122	Muro pré-fabricado com altura de 1,80 m (montado no local)	METROS	2.100			
123	Nível de alumínio estrutura super resistente em perfil "I" de 23x53mm. Níveis de 12" e 14" com duas ampolas (0º e 90º). Níveis de 18" e 24" com três ampolas (0º, 45º e 90º). Tamanho: 450mm (18")	UND	1			
124	Pá de Bico com Cabo de Madeira 71 Cm – superior ou similar a marca Tramontina	UND	120			
125	Pá Quadrada com Cabo de Madeira 71 cm - superior ou similar a marca Tramontina	UND	50			
126	Parafuso Telha Amianto	Unid	1.000			
127	Parafuso Telha Galvанизado	Unid	1.000			
128	Pé de Cabra Simples, Corpo em aço especial.Acabamento com pintura eletrostática na cor preta.Têmpera por indução nas extremidades. Tamanho: 20" e 24"	UND	10			
129	Pedra britada nº 00	TON	430			
130	Pedra britada nº ¾	TON	530			
131	Pedra de mão- grãos de 10 a 20cm	TON	205			
132	Peneira com aro de madeira,60cm , ideal para coar areia.	UND	5			
133	Peneira P Areia Aro 55 plástico. Tela P Peneira	UND	5			

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.334.268/0001-25
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento
Departamento de Compras/Licitações



	Galv. 18x0,60 Fio28					
134	Peneira P Areia Aro 55 plásticos. Tela P Peneira Galv. 3x0,60 Fio 20	UND	5			
135	Picareta - Chibanca com Cabo de Madeira de 90cm	UND	20			
136	Pistola para tubo de silicone, Corpo em chapas de aço especial. Pintura eletrostática a pó.Utilizado com tubo de silicone de 9".	UND	2			
137	Pneu de carrinho de mão, 80L-Aço SAE 1020, chapa nº14, com certificado do Inmetro	UND	50			
138	Pneu para pneu de gari: descrição – 3.25/3.00-8, com certificado do Inmetro	UND	100			
139	Prego 10X10, s/cabeça	KG	55			
140	Prego 26x72	Kg	400			
141	Prego com cabeça 12x12	KG	60			
142	Prego com cabeça 15x15	KG	60			
143	Prego com cabeça 17x21	KG	310			
144	Prego com cabeça 18x30	KG	110			
145	Prego com cabeça 19x36	KG	160			
146	Prego telheiro 18x30	KG	30			
147	Prego telheiro 19x36	KG	30			
148	Prumo corpo em aço revestido por plástico.Calço guia de madeira.Cordão de náilon.Embalagem: clam pack.Peso: 500g	UND	1			
149	Rebolo Abrasivo, disco de desbaste, 115 x 6,4 x 22 > RPM Máximo 13.300	UND	5			
150	Rebolo Abrasivo, disco de desbaste, 230 x 6,4 x 22 > RPM Máximo 6.600	UND	5			
151	REPARO COMPLETO VALVULA similar ou superior a marca HYDRA MAX – 1 ½ - e 1 1/4; 01 CONTRA SEDE MAX; 01 SEDE MAX; 01 CARTUCHO MAX; 01 TAMPA (com retentor); 01 MOLA; 01 CRUZETA MAX; 01 PARAFUSO ACIONAMENTO.	KIT	40			
152	Ri pão 4,5mts de Alcalipito com 5cm	Unid	1.000			
153	Rolo de lã , completo camisa e cabo, similar ou superior à de carneiro	UND	40			
154	Sacos de Ráfia	Sc	9.000			
155	Selador acrílico 18 litros	UND	70			
156	Selador acrílico 3.600 litro	UND	20			

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.334.268/0001-25
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento
Departamento de Compras/Licitações



157	Serrote profissional - 5 dentes por polegada, lâmina em aço alto carbono temperado e lixado. Cabo de madeira ergonômico e envernizado. Dentes travados. 5 dentes por polegada. Proteção plástica para os dentes. Tamanho: 24"	UND	2			
158	Serrote profissional - 7 dentes por polegada, Lâmina em aço alto carbono temperado e lixado. Cabo de madeira ergonômico e envernizado. Dentes travados 7 dentes por polegada. Proteção plástica para os dentes. Tamanho: 20"	UND	5			
159	Sifão Ajustável Multiuso 66cm - impede o retorno dos gases provenientes do sistema predial de esgotos. É indicado para instalação em pias de cozinha em geral e adaptável a qualquer válvula e tubulação de esgoto. O produto é resistente a água quente.	UND	40			
160	Sifão Sanfonado Universal - produto resistente à água quente. Éficaz contra entupimentos e tem alta durabilidade. Material PVC, Tipo Sanfonado	UND	10			
161	Soquete sextavado forjado em aço cromo vanádio e temperado. Acabamento cromado. Tamanho: 10mm.	UND	1			
162	Soquete sextavado forjado em aço cromo vanádio e temperado. Acabamento cromado. Tamanho: 11mm.	UND	1			
163	Soquete sextavado forjado em aço cromo vanádio e temperado. Acabamento cromado. Tamanho: 12mm.	UND	1			
164	Soquete sextavado forjado em aço cromo vanádio e temperado. Acabamento cromado. Tamanho: 13mm.	UND	1			
165	Soquete sextavado forjado em aço cromo vanádio e temperado. Acabamento cromado. Tamanho: 14mm.	UND	1			
166	Soquete sextavado forjado em aço cromo vanádio e temperado. Acabamento cromado. Tamanho: 15mm.	UND	1			
167	Soquete sextavado forjado em aço cromo vanádio e temperado. Acabamento cromado. Tamanho: 16mm.	UND	1			
168	Soquete sextavado forjado em aço cromo vanádio e temperado. Acabamento	UND	1			

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.334.268/0001-25
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento
Departamento de Compras/Licitações



	cromado. Tamanho: 17mm.					
169	Soquete sextavado forjado em aço cromo vanádio e temperado. Acabamento cromado. Tamanho: 18mm.	UND	1			
170	Soquete sextavado forjado em aço cromo vanádio e temperado. Acabamento cromado. Tamanho: 19mm.	UND	1			
171	Soquete sextavado forjado em aço cromo vanádio e temperado. Acabamento cromado. Tamanho: 21mm.	UND	1			
172	Soquete sextavado forjado em aço cromo vanádio e temperado. Acabamento cromado. Tamanho: 22mm.	UND	1			
173	Soquete sextavado forjado em aço cromo vanádio e temperado. Acabamento cromado. Tamanho: 24mm.	UND	1			
174	Soquete sextavado forjado em aço cromo vanádio e temperado. Acabamento cromado. Tamanho: 27mm.	UND	1			
175	Soquete sextavado forjado em aço cromo vanádio e temperado. Acabamento cromado. Tamanho: 30mm.	UND	1			
176	Soquete sextavado forjado em aço cromo vanádio e temperado. Acabamento cromado. Tamanho: 32mm.	UND	1			
177	Soquete sextavado forjado em aço cromo vanádio e temperado. Acabamento cromado. Tamanho: 8mm.	UND	1			
178	Soquete sextavado forjado em aço cromo vanádio e temperado. Acabamento cromado. Tamanho: 9mm.	UND	1			
179	Talhadeira com empunhadura, Corpo em aço especial. Acabamento fosfatizado. Têmpera por indução nas duas extremidades. Empunhadura injetada em material resistente e flexível. Diâmetro de 3/4". Tamanho: 12"	UND	5			
180	Te 40 esgoto	Unid	100			
181	Te 75 esgoto	Unid	100			
182	Te esgoto 100x100	Unid	100			
183	Te esgoto 150 x 100	UND	150			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.334.268/0001-25
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento
Departamento de Compras/Licitações



184	Telha cerâmica universal, fabricada com argila, conformada por prensagem e queimada uma temperatura que permita ao produto final atender as condições necessárias. Dados técnicos: largura Pé: 15cm - largura ponta: 12cm- Comprimento: 44.5cm - galga média: 39cm. Rendimento médio: 30 peças por m2 - Peso: 1.400kg - Absorção: 13%	UND	3.000			
185	Telha de fibra cimento 2,44 x 0,50	UND	400			
186	Tesourão de poda, com lâmina de 12 polegadas e cabo de madeira.conforme modelo	UND	10			
187	Tesourão de poda cabo de madeira 43 cm, Tesourão de poda com lâmina metálica e cabo de madeira de 43 cm.	UND	15			
188	Textura rústica, lata com 14 litros	UND	30			
189	Thinner 01litro	Ltr	50			
190	Thinner 5 litros	GAL	45			
191	Tijolo furado 10x20x20	UND	14.000			
192	Tijolo furado 10x20x30	UND	14.000			
193	Tinta acrílica para piso cores - 18 litros	LATA	40			
194	Tinta esmalte sintético - CORES - 3,6 lts	LATA	150			
195	Tinta látex PVA 18 lts - CORES - base de água	LATA	250			
196	Torneira lavatório 1/2 tipo herc	UND	50			
197	Torneira PVL 1/2 para pia e Tanque Tipo Herc	UND	70			
198	Torquês Armador Corpo forjado em aço especial.Têmpera especial no gume de corte e mandíbulas. Acabamento com pintura eletrostática na cor preta. Suporte plástico. Tamanho: 13"	UND	10			
199	Trena em fibra de vidro, Corpo em ABS injetado. Fita em fibra de vidro. Empunhadura emborrachada. Ponta para fixação no solo - 10metros,	UND	2			
200	Trena em fibra de vidro, Corpo em ABS injetado. Fita em fibra de vidro. Empunhadura emborrachada. Ponta para fixação no solo - 7,5 metros.	UND	2			
201	Trena em fibra de vidro, Corpo em ABS injetado. Fita em fibra de vidro. Empunhadura emborrachada. Ponta para fixação no solo - 5 metros.	UND	2			

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.334.268/0001-25
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento
Departamento de Compras/Licitações



202	Tubo 100 esgoto classe A	UND	170			
203	Tubo 150 esgoto classe A	UND	180			
204	Tubo 20 mm cola marrom	UND	35			
205	Tubo 25 mm cola marrom	UND	45			
206	Tubo 40 esgoto classe A	UND	40			
207	Tubo 50 esgoto classe A	UND	40			
208	Tubo 75 esgoto classe A	UND	40			
209	Tubo de concreto 0,40x1,00 M.F	Pça	500			
210	Tubo de concreto 0,60 x 1,00 M. F.	UND	200			
211	Tubo de concreto 0,60x1,00 CA1 M.F	Pça	500			
212	Tubo de concreto 0,80x1,00 CA1 M.F	Pça	500			
213	Tubo de concreto 1,00x1,00 CA1 M.F	Pça	500			
214	Tubo de concreto para cisterna 0,80x0,50	Pça	500			
215	Tubo de concreto poroso 0,20x0,50	Pça	400			
216	Vaso sanitário tradicional - Especificações material cerâmica, Dimensões: Altura 38,00 centímetros, Largura 37,50 centímetros, Comprimento: 49,00 Centímetros, Peso: 15,00 Quilogramas.	UND	10			
217	Veniz para madeira, galão de 900ml	Unid	20			
218	Verniz para madeira, galão de 3.600 ml	UND	30			
219	Verniz para madeira, lata de 900 ml	UND	70			
220	Lona Preta com 50 metros de comprimento e 8 metros de largura	RL	80			
221	Mangueira PT 300 1"	MTR	110			
221	Lâmpada Led Bulbo A 60 6W	UND	250			
VALOR TOTAL						

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ _____(______).

Declara, sob as penas da lei, que esta proposta atende a todos os requisitos constantes do Edital de Pregão Presencial Nº 0087/2015 e ainda que:

- a) a presente tem prazo de validade de sessenta dias;
- b) estão inclusos no preço todos os encargos tributários, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, assim como fretes, seguros e embalagens.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.334.268/0001-25

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento

Departamento de Compras/Licitações



Obs.: Carimbar CNPJ e rubricar todas e páginas.

Favor trazer junto, proposta em meio magnético (disquete, cd room, pen-drive, se possível) formato EXCEL.

....., de de

Nome do Representante Legal da Empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.334.268/0001-25

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento

Departamento de Compras/Licitações



ANEXO VI - MINUTA DE CONTRATO

REF.: PREGÃO PRESENCIAL N. 0087/2015

O A Prefeitura Municipal de Caratinga - MG, pessoa jurídica de direito público, situada na Rua Raul Soares, nº 171, Centro, Caratinga, Minas Gerais, CEP 35.300-020. inscrita sob o nº do CNPJ 18.334.268/0001-25, neste ato representada pelo Prefeito, Sr. Marco Antônio Ferraz Junqueira, portado do CPF sob o nº _____, a seguir denominada CONTRATANTE, e a Empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, situada na _____, cidade, inscrita no CNPJ sob o nº _____, neste ato representada pôr seu proprietário Sr. _____, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - A presente minuta de contrato tem por compromisso de fornecimento de diversos materiais de construção, destinados atender as necessidades das Secretarias Municipais, conforme especificações constantes neste contrato e seus anexos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES

2.1 – DA CONTRATADA

2.1.1 - Fornecer o produto de acordo com o Contrato e seus anexos;

2.1.2 – Garantir o fornecimento do produto, de forma gradual, até o vencimento do Contrato ou Ata de Registro de Preço, mediante apresentação de requisição própria, devidamente assinada pelo Departamento de Compras;

2.1.3 – Apresentar, impreterivelmente, a Nota Fiscal, até 03 (três) dias após o fornecimento do produto, juntamente com os comprovantes de venda, devidamente assinados pelos servidores autorizados pela Contratante e Certidão Negativa de Débito junto ao INSS/FEDERAL, TRABALHISTA e FGTS;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.334.268/0001-25

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento

Departamento de Compras/Licitações



- 2.1.4 – Não transferir a outrem no todo ou em parte, as responsabilidades assumidas, sem prévia e expressa anuência do Contratante;
- 2.1.5 – Responsabilizar-se por danos e prejuízos causados ao Contratante e/ou a terceiros, decorrentes de dolo ou culpa na execução do objeto deste Contrato, diretamente por seu preposto e/ou empregados;
- 2.1.6 – Aceitar as instruções e fiscalização pela Contratante quanto à qualidade, perfeição e eficiência;
- 2.1.7 – Manter todas as condições assumidas de habilitação e qualificação exigidas na licitação durante todo Contrato;
- 2.1.8 – Responsabilizar-se por todas as despesas relativas ao Contrato (impostos, administração, seguros, etc).
- 2.1.9 - Atender às solicitações feitas pelo Setor de Compras no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a contar de sua expedição
- 2.1.10 - Responsabilizar-se pelo transporte do objeto, de seu estabelecimento até o local determinado para entrega, sem ônus para o MUNICIPIO.
- 2.1.11 - Substituir imediatamente, às suas expensas, no todo ou em parte, os produtos em que se verificarem defeitos, quebras, vícios, adulterações ou incorreções;

2.2 - DA CONTRATANTE

- 2.2. Constituem obrigações/responsabilidades da Prefeitura Municipal de Caratinga - MG:
- 2.2.1 – Fiscalizar se o fornecimento está sendo feito conforme as especificações e exigências estabelecidas no Contrato;
- 2.2.2 – Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, conferindo todos os documentos encaminhados pela empresa;
- 2.2.3 – Emitir Nota de Empenho a favor da Contratada;
- 2.2.4 – Efetuar o pagamento da fatura apresentada pela Contratada nos prazos e condições estabelecidos no Contrato;
- 2.2.5 – Fiscalizar a execução dos trabalhos, devendo atestar o recebimento dos relatórios e cumprimento das demais obrigações decorrentes da contratação, nos termos do artigo 58, III, da lei 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.334.268/0001-25

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento

Departamento de Compras/Licitações



CLÁUSULA TERCEIRA – DA FORMA DE PAGAMENTO

3.1. O pagamento será efetuado após 30 (trinta) dias após efetivo recebimento do objeto, e formalização da liquidação da despesa, através da Tesouraria.

3.2. O responsável pelo recebimento e conferência dos produtos licitados, deverá encaminhar as Notas Fiscais Setor de Compras que as receberá provisoriamente, para posterior comprovação de conformidade dos produtos com sua exata especificação constante do Anexo I do Edital, da proposta apresentada, bem como da comprovação da quantidade e qualidade dos objetos, mediante recibo.

3.3. Nenhuma fatura que contrarie as especificações contidas nas propostas será liberada antes de executadas a devida correção e antes que seja apresentada a comprovação do cumprimento das obrigações tributárias e sociais legalmente exigidas.

3.4 - O pagamento só se efetuará mediante a apresentação da Certidão de Regularidade Fiscal junto ao INSS/FEDERAL e ao FGTS, as quais deverão ser anexadas à Nota Fiscal/Fatura.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR CONTRATUAL E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1 - O valor deste contrato fica estipulado em R\$ _____ (_____).

4.2 – A despesa decorrente da presente licitação correrá à conta da seguinte dotação orçamentária prevista no Orçamento LOA 2015.

02.01.01.04122.00062.055000.3.3.90.30 – Ficha 29

02.02.01.04122.00062.011000.3.3.90.30 – Ficha 103

02.03.01.04123.00062.011000.3.3.90.30 – Ficha 161

02.04.01.12122.00052.011000.3.3.90.30 – Ficha 236

02.05.01.10122.00012.1450003.3.90.30 – Ficha 358

02.04.03.12361.00052.050000.3.3.90.30 – Ficha 302

02.04.03.12361.00052.060000.3.3.90.30 – Ficha 305

02.05.03.1030100012.159000.3.3.90.30 – Ficha 438

02.05.03.1031.00012.160000.3.3.90.30 – Ficha 443

02.06.01.08122.00092.011000.3.3.90.30 – Ficha 521

02.07.01.04122.00062.011000.3.3.90.30 – Ficha 640

02.08.01.20122.00062.011000.3.3.90.30 – Ficha 709



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.334.268/0001-25

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento

Departamento de Compras/Licitações



02.09.01.23695.00072.011000.3.3.90.30 – Ficha 758

02.10.01.04452.00032.011000.3.3.90.30 – Ficha 791

02.11.01.13122.00082.011000.3.3.90.30 – Ficha 843

02.12.01.04182.00092.011000.3.3.90.30- Ficha 919

CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

5.1 - A entrega dos produtos será parcelada e deverão ser entregues, no prazo máximo de cinco dias, após a emissão da Autorização de Fornecimento, pelo Departamento Municipal de Compras, no seguinte endereço mencionado na ordem de fornecimento.

5.2 - A entrega dos objetos licitados deverá ser acompanhada de nota fiscal, sendo somente aceitos após a verificação do cumprimento das especificações contidas no Anexo I deste edital.

5.3 - É facultada à comissão ou autoridade responsável pelo recebimento dos produtos, a promoção de diligência e/ou solicitação de amostra do material licitado, destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

5.4 - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração, designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. As decisões e providências que ultrapassarem as competências do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para adoção de medidas convenientes.

CLÁUSULA SEXTA – DA BASE LEGAL

6.1 - O presente contrato será regido nos termos das Leis Nº10.520/02 e Nº8.666/93 e suas alterações ulteriores, obedecendo às normas de Direito Público, suplementadas pelos princípios da teoria geral dos contratos e do Direito Privado, respectivamente. Conforme, Pregão Presencial Nº 0087/2015, Homologado em...../...../2015.

CLÁUSULA SETIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

7.1 - A rescisão contratual poderá ser:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.334.268/0001-25

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento

Departamento de Compras/Licitações



- a) - Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal n.º 8.666/93;
- b) - Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.
- c) - A inexecução total ou parcial do Contrato Administrativo enseja sua rescisão pela Administração, com as consequências previstas no item 13.2 do edital.
- d) - Constituem motivos para rescisão do Contrato Administrativo os previstos no art. 78 da Lei Federal n.º 8666/93.
- e) - Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei n.º 8.666/93, sem que haja culpa da Contratada, será esta resarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.
- f) - A rescisão contratual de que trata o art. 78 no inciso I, acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES

8.1 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Contrato Administrativo dentro do prazo estabelecido pela Administração caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, ficando sujeito, a critério da Administração e garantida a prévia defesa, às penalidades estabelecidas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato

8.2 - Pelo atraso injustificado no fornecimento, fica sujeito o Contratado às penalidades previstas no caput do art. 86 da Lei Federal n.º 8.666/93, na seguinte conformidade:

8.3 - Atraso até 5 (cinco) dias, multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da obrigação, por dia de atraso.

8.4 - Atraso superior a 5 (cinco) dias, multa de 3% (três por cento) sobre o valor da obrigação, por dia de atraso.

8.5 - Pela inexecução total ou parcial do Contrato Administrativo, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as sanções previstas no art. 87 nos incisos I, III e IV da Lei Federal n.º 8.666/93 e multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor dos serviços não executados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.334.268/0001-25

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento

Departamento de Compras/Licitações



- 8.6 - Multa correspondente a diferença de preço resultante da nova licitação realizada para complementação ou realização da obrigação não cumprida.
- 8.7 - Aplicadas as multas, a administração descontará do primeiro pagamento que fizer à Contratada, após a sua imposição.
- 8.8 - As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra.

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

- 9.1 - O presente termo contratual terá início a partir da data da sua assinatura e se encerrará em 31 de Dezembro de 2015.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

- 10.1 - Os signatários elegem o Foro da Comarca de Caratinga / MG, Estado de Minas Gerais para dirimirem os conflitos caso existentes no descumprimento das cláusulas do presente contrato. E por estarem justos e acordados, assinam o presente termo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Caratinga, ____ de _____ de 2015

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS

CPF N°

CPF N°



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.334.268/0001-25

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento

Departamento de Compras/Licitações



ANEXO – VII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PREGÃO PRESENCIAL N. 0087/2015

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) _____, portador do Documento de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____ DECLARA, sob as penas da Lei, que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da citada lei e que cumpre os requisitos legais para qualificação como:

- () **Microempresa, ME ou () Empresa de Pequeno Porte, EPP**, definida no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº.147/2014;
- () **Sociedade cooperativa equiparada à ME ou EPP**, tendo auferido, no ano-calendário anterior, receita bruta correspondente aos limites definidos no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, alterada pela Lei Complementar nº.147/2014, nela incluídos os atos cooperados e não cooperados.

(Assinalar a condição da empresa)

() Declaro que a empresa possui restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº. 123/06, alterada pela Lei Complementar nº.147/2014, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

(localidade) _____ de _____ de 2015

(Representante Legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.334.268/0001-25

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento

Departamento de Compras/Licitações



ANEXO VIII – MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

REF.: PREGÃO PRESENCIAL N. 0087/2015

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE CARATINGA/MG com endereço na Rua Raul Soares, nº 271, Centro, Caratinga, Minas Gerais, CEP 35.300-020. inscrita sob o nº do CNPJ 18.334.268/0001-25, neste ato representada pelo Prefeito, Sr. Marco Antônio Ferraz Junqueira, portado do CPF nº _____, considerando o julgamento da licitação na modalidade PREGÃO, na sua forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para formalização de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP, para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de diversos materiais de construção, destinados atender as necessidades das Secretarias Municipais, com reserva de **COTA DE ATÉ 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTO**, RESOLVE Registrar os Preços da empresa _____, CNPJ

nº _____, com _____ endereço _____ na _____, representada _____ pela _____, RG nº _____, CPF _____,

de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), por Item, na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes do art. 15 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal 8.883, de 09/06/1994 e das demais normas legais aplicáveis, e ainda regido o presente certame pela Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002, a qual apresenta sequência de classificação observadas as condições enunciadas nas cláusulas que se segue:

CLÁUSULA I - DO OBJETO

1 – Constitui objeto desta Ata o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL** contratação de empresa para o fornecimento de diversos materiais de construção,



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.334.268/0001-25

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento

Departamento de Compras/Licitações



destinados atender as necessidades das Secretarias Municipais, com reserva de **COTA DE ATÉ 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTO**, conforme especificações descritas no Anexo I, parte integrante deste.

1.1 – Integram esta Ata, como se nela estivessem transcritos o Edital do Pregão 0087/2015 e seus Anexos.

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

2.2 – Nos termos do art. 15, § 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Caratinga **NÃO** será obrigado a adquirir, exclusivamente por seu intermédio, os produtos referidos na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, **desde que permitidos em lei**, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras.

2.3 - Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, ou recuse-se a assiná-la, serão convocados as licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, bem como aquelas que deixarem de assinar o referido documento no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data do recebimento da convocação, sem que tenha solicitado prorrogação de prazo mediante justificativa, por escrito, e aceita pela Prefeitura, poderão ser convocados as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, podendo optar por revogar a licitação, nos termos do art. 64, § 2º, da Lei Federal no 8.666/93, sem prejuízo da aplicação da pena de multa, no valor correspondente a 10% (dez por cento) do valor do contrato a ser firmado e mais a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, por prazo não superior a 5 (cinco) anos;

6 – Ocorrendo qualquer das hipóteses no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com alterações que lhe foi impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.334.268/0001-25

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento

Departamento de Compras/Licitações



CLÁUSULA III – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 – A presente Ata de Registro de Preços será utilizada, para futura e eventual aquisição de diversos materiais de construção, destinados atender as necessidades das Secretarias Municipais.

CLÁUSULA IV – DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1 Os itens, as especificações, unidades, as quantidades, marcas e os preços unitários estão registrados nessa Ata de Registro de Preços, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Item nº —	Qtde estimada	Descrição	Marca	Preço Und.	Preço total

4.2. Os valores acima poderão eventualmente sofrer revisão (aumento ou decréscimos) nas seguintes hipóteses:

a) Para mais, visando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial desta Ata, na hipótese de sobrevir fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior caso fortuito, fato do princípio e fato da administração, nos termos do art. 65, II, “d” e § 5º da Lei 8.666/93;

b) Para menos, na hipótese do valor contratado ficar muito superior ao valor do mercado, ou, ainda, quando ocorrer o fato do princípio previsto no art. 65, § 5º da Lei 8.666/93.

4.3. A revisão de preços será feita com fundamento em planilhas de composição de custos e/ou preço de mercado;

4.4. Nos preços supracitados estão incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, etc.).

CLÁUSULA V – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.334.268/0001-25

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento

Departamento de Compras/Licitações



5.1 – A entrega dos equipamentos se dará no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, após a solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, por intermédio do Setor de Compras, de acordo com a necessidade e mediante requisição assinada pelo responsável na Sede desta Prefeitura, no endereço sítio à fl. 1 deste, ou em outro local indicado pela própria Secretaria.

CLÁUSULA VI – DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento será efetuado em até **30 (trinta)** dias após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos), devidamente atestado pela unidade, mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da seguridade social (INSS/FEDERAL, TRABALHISTA e FGTS).

CLÁUSULA VII – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA OU RECURSOS FINANCEIROS

7.1 - As despesas decorrentes da contratação do objeto deste Pregão correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento da PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA, constantes da Nota de Empenho específica/contrato ou outro instrumento hábil.

CLÁUSULA VIII – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

8.1 – Os contratos de fornecimento decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados com o recebimento da requisição pela detentora.

8.2 – As detentoras da presente Ata de Registro de Preços serão obrigadas a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega destes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

8.3 – Se a qualidade dos equipamentos entregue não corresponder às especificações exigidas no edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo máximo de 03 (três) dias, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

8.4 – Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita diretamente por requisição ou através de ofício ou fac-símile, devendo



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.334.268/0001-25

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento

Departamento de Compras/Licitações



dela constar: a data, o valor unitário do equipamento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

8.5 – Os OBJETOS deverão ser entregues acompanhados da nota-fiscal ou nota fiscal fatura, conforme o caso.

8.6 – A empresa detentora da ata, quando do recebimento da ordem de compra enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu o recebimento.

8.7 – A cópia da ordem de compra referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

CLÁUSULA IX – DAS PENALIDADES

9.1 – A recusa injustificada de assinar a Ata, pelas empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços no item 8 do presente instrumento de registro, ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei Federal 8.883/94, ao critério da Administração.

9.2 - O adjudicatário que, convocado no prazo da validade de sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Estado, e será descredenciado dos sistemas de cadastramento a que estiver inscrito, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais.

9.3 - Ficam estabelecidas as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total da proposta por dia de atraso, durante o qual, sem justa causa, não for cumprido o prazo fixado na proposta, acumulável com as demais sanções, que poderá ser descontada em eventuais créditos existentes junto ao Município;

c) suspensão dos pagamentos, até a regularização dos fatos geradores das penalidades;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.334.268/0001-25

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento

Departamento de Compras/Licitações



- d) suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;
- e) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.4 - O prazo para apresentação da defesa prévia das penalidades aplicadas será de 03 (três) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação.

9.5 - O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, deverá ser descontado dos pagamentos devidos, sendo automaticamente suspensos os por vir e, caso sejam estes insuficientes, a diferença deverá ser paga pela Empresa por meio de guia própria emitida pela Prefeitura, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação.

9.6 - As sanções previstas, face à gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

CLÁUSULA X – DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

10.1 – Considerando o prazo de validade estabelecido no item 2.3 da Cláusula II, da presente Ata, e, em atendimento ao § 1º do art. 28, da Lei Federal 9.069, de 29.6.1995, ao art. 3º, § 1º, da Medida Provisória 1.488-16, de 02/10/1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, a não ser que seja comprovado a quebra do equilíbrio econômico financeiro entre as partes como trata o art. 65, inciso II , alínea “d” da Lei 8.666/93, até que seja completado o período de 12 (doze) meses, contado a partir da data-limite para apresentação das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do Pregão nº 087/2015, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços.

10.2 – Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.334.268/0001-25

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento

Departamento de Compras/Licitações



CLÁUSULA XI – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 – Os produtos objeto desta Ata de Registro de Preços serão recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art. 73, II “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93 e demais normas pertinentes.

11.2 – A cada aquisição dos produtos, serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93, por pessoa a ser indicada na respectiva nota de empenho. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

11.2.1 – Pela Administração, quando:

11.2.1.1 – a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

11.2.1.2 – a detentora não retirar qualquer nota fiscal, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;

11.2.1.3 – a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;

11.2.1.4 – em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;

11.2.1.5 – os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

11.2.1.6 – por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

11.2.1.7 – a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;

11.2.1.7.1 – No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

11.2.2 – a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula IX, caso não aceitas as razões do pedido.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.334.268/0001-25

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento

Departamento de Compras/Licitações



CLÁUSULA XII – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

12.1 – As aquisições dos produtos da presente Ata do Pregão 0087/2015 - Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo responsável da Secretaria Municipal de Administração.

12.2 – A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA XIII - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

13.1 - Observado o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o acompanhamento e a fiscalização desta Ata de Registro de Preços, assim como o recebimento e conferência dos equipamentos serão realizados pela Secretaria requisitante.

13.1.1 - O Secretário Municipal de Administração e Finanças ou servidor por ele indicado atestará a entrega dos produtos no documento fiscal correspondente, o que servirá juntamente com a Controladoria Geral do Município como meio de avaliação do cumprimento das obrigações contratuais e constituirá requisito indispensável para a liberação do pagamento.

13.1.2 - A **DETENTORA DA ATA** é obrigada a assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto desta Ata de Registro de Preços pela secretaria requisitante, bem como permitir o acesso a informações consideradas necessárias.

13.1.3 - A **CONTRATANTE** não se responsabilizará por eventuais contatos realizados com setores ou pessoas não autorizadas, salvo nas hipóteses previstas, expressamente, nesta Ata de Registro de Preços.

13.1.4 - O acompanhamento e a fiscalização de que trata esta cláusula não excluem nem reduzem a responsabilidade da **DETENTORA DA ATA** pelo correto cumprimento das obrigações decorrentes deste Contrato.

CLÁUSULA XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.334.268/0001-25

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento

Departamento de Compras/Licitações



14.1 – Integram esta Ata, como se nela estivessem transcritos, o Edital do Pregão nº 0087/2015, seus anexos e as propostas das empresas, retro qualificadas.

14.2 – Fica eleito o foro, da Comarca de CARATINGA/MG, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

14.3 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Caratinga, de de 2015.

CONTRATANTE

CONTRATADO

Testemunhas:

1-_____ CPF:_____

2-_____ CPF:_____



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.334.268/0001-25

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento

Departamento de Compras/Licitações



DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DO EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL 0087/2015

Pelo presente, DECLARO, que recebi o Edital de Pregão Presencial nº. 0087/2015, que será aberta no dia 19 de novembro de 2015, às 09 : 00 horas, na sala de Licitações e Compras, a qual participarei levando os documentos necessários à habilitação e proposta, ciente de todos os termos.

Local e Data _____, ____ / ____ /2015.

Empresa: _____

CNPJ: _____

Assinatura do Responsável e Carimbo da Empresa

Doc. Identidade ou CPF

IMPORTANTE: Visando a comunicação futura entre esta Prefeitura Municipal e os participantes do processo licitatório em epígrafe, solicitamos que se preencha o recibo de retirada do edital e o remeta à Gerência de Licitações, Compras e Gestão de Contratos por meio do fax nº 33 3329-8023 ou 8019 ou e-mail compras@caratinga.com.br. O não envio deste recibo exime a referida Gerência da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.